



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 EDITAL Nº 08/2021

O Sr. Nestor Rubem Ellwanger, Prefeito Municipal de Candelária, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso, certame que observará o disposto no Decreto Municipal nº 065/2005 e atualizações na Lei Municipal nº 91/2005 e demais alterações e regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público será composto das seguintes etapas:
- Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos;
- Prova Prática para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

1.1 DC	.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO					
Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos		Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)	
		NÍVEL SUPERIOR COMPLETO				
01	Arquiteto	Ensino Superior Completo em Arquitetura com habilitação para o exercício legal da profissão.	CR*	20h	4.190,21	
02	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social com habilitação para o exercício legal da profissão.	02+CR*	20h	4.190,21	
03	Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia com habilitação para o exercício legal da profissão.	01+CR*	35h	4.190,21	
04	Biólogo	Ensino Superior Completo, com habilitação para o exercício legal da profissão, com inscrição no CRBIO, em Biologia na modalidade Bacharelado ou Licenciatura.***	CR*	20h	4.190,21	
05	Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia com habilitação para o exercício legal da profissão.	01+CR*	20h	4.190,21	
06	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com habilitação para o exercício legal da profissão.	01+CR*	35h	4.190,21	
07	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem com habilitação para o exercício legal da profissão.	02+CR*	30h	4.190,21	
08	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental com habilitação para o exercício legal da profissão, com registro no CREA.	CR*	20h	4.190,21	
09	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com habilitação para o exercício legal da profissão.	01+CR*	20h	4.190,21	
10	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia com habilitação para o exercício legal da profissão.	01+CR*	20h	4.190,21	
11	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com habilitação para o exercício legal da profissão.	01+CR*	20h	4.190,21	



PREFEI	TURA MUNICIPAL DE CA	NDELARIA/RS Edital	de Abertura	<u> – Concurso F</u>	úblico nº 02/2021	
12	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com habilitação para o exercício legal da profissão.	CR*	20h	4.190,21	
13	Geólogo	Ensino Superior Completo em Geologia com habilitação para o exercício legal da profissão, com registro no CREA.	CR*	20h	4.190,21	
14	Licenciador/ Orientador Ambiental	Ensino Superior Completo, com habilitação para o exercício legal da profissão, em Geologia ou Biologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agronômica ou Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Bacharel em Gestão Ambiental***	CR*	20h	4.190,21	
15	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação para o exercício legal da profissão.	02+CR*	20h	4.190,21	
16	Médico Ginecologista/ Obstetra	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação específica para o exercício legal da profissão em ginecologista/ obstetra.	CR*	20h	4.190,21	
17	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação específica para o exercício legal da profissão de pediatra.	CR*	20h	4.190,21	
18	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição, com habilitação específica para o exercício legal da profissão.	01+CR*	20h	4.190,21	
19	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia com habilitação específica para o exercício legal da profissão.	02+CR*	20h	4.190,21	
20	Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação específica para o exercício legal da profissão.	01+CR*	12h	4.190,21	
21	Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com habilitação para o exercício legal da profissão.	CR*	20h	4.190,21	
61	Inspetor Tributário**	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Direito ou Gestão Pública.****	01+CR*	35h	3.738,98	
		NÍVEL TÉCNICO COMPLETO				
22	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo e curso completo de Técnico Agrícola com habilitação para o exercício legal da profissão.	01+CR*	44h	2.707,55	
23	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e curso completo de Técnico em Enfermagem com habilitação para o exercício legal da profissão.	07+CR*	40h	1.805,06	
24	Técnico em Turismo	Ensino Médio Completo e curso completo de Técnico em Turismo com habilitação para o exercício legal da profissão.	CR*	30h	1.933,99	
	NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
25	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo.	06+CR*	35h	2.256,28	
26	Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – Microárea 01	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00	
27	Agente Comunitário de	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com	CR*	40h	1.550,00	



PREFEI	<u>IURA MUNICIPAL DE CA</u>	NDELARIA/RS Edital	де Арепига	– Concurso F	² úblico nº 02/2021
	Saúde – Área 01 – Microárea 02	aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.			
28	Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – Microárea 03	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
29	Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – Microárea 04	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	CR*	40h	1.550,00
30	Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – Microárea 05	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	CR*	40h	1.550,00
31	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Microárea 01	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	CR*	40h	1.550,00
32	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Microárea 02	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01 + CR*	40h	1.550,00
33	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Microárea 03	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
34	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Microárea 04	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	CR*	40h	1.550,00
35	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Microárea 05	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
36	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Microárea 10	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com	01+CR*	40h	1.550,00



PREFEI	TURA MUNICIPAL DE CA	NDELÁRIA/RS Edital	de Abertura	Concurso F	Público nº 02/2021
		carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e			
37	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Microárea 12	demais alterações. Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
38	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Microárea 13	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
39	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Microárea 14	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
40	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Microárea 15	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
41	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Microárea 18	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
42	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Microárea 20	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.		40h	1.550,00
43	Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – Microárea 01	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.		40h	1.550,00
44	Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – Microárea 02	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	CR*	40h	1.550,00
45	Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – Microárea 03	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em		40h	1.550,00



PREFEI	TURA MUNICIPAL DE CA	NDELÅRIA/RS Edital	de Abertura	<u>– Concurso F</u>	^o úblico nº 02/2021
		conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.			
46	Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – Microárea 04	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	CR*	40h	1.550,00
47	Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – Microárea 05	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	CR*	40h	1.550,00
48	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Microárea 01	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
49	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Microárea 02	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
50	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Microárea 03	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
51	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Microárea 04	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.		40h	1.550,00
52	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Microárea 05	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00
53	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Microárea 06	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR* *	40h	1.550,00
54	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Microárea 07	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em	01+CR*	40h	1.550,00



PREFEI	TURA MUNICIPAL DE CA		de Abertura	<u> – Concurso P</u>	^o úblico nº 02/2021	
		conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.				
55	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Microárea 08	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00	
56	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; em conformidade com a Lei Federal nº13.350/06 e demais alterações.	01+CR*	40h	1.550,00	
57	Auxiliar de Escola de Educação Infantil	Ensino Médio Completo e aprovação em Avaliação Psicológica a ser realizada por psicólogo do Município, após a nomeação e antes da posse.	01+CR*	30h	1.289,33	
58	Cuidador Social	Ensino Médio Completo.	08+CR*	44h	1.805,06	
59	Fiscal***	Ensino Médio Completo.	CR*	35h	2.707,55	
60	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo.	CR*	40h	2.707,55	
61	Inspetor Tributário***	Ensino Médio Completo.	CR*	35h	3.738,98	
62	Motorista	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e qualificação para conduzir veículos de transporte coletivo, transportes de escolares e ambulâncias.	04+CR*	44h	1.933,99	
63	Tesoureiro**	Ensino Médio Completo.	01+CR*	35h	3.738,98	
		NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
64	Almoxarife	Ensino Fundamental Completo.	01+CR*	44h	2.256,28	
65	Atendente de Saúde	Ensino Fundamental Completo e Curso de Atendente de Gabinete Dentário e/ou Auxiliar de Consultório Dentário com habilitação específica para o exercício legal da profissão.	02+CR*	40h	1.289,33	
66	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.	02+CR*	44h	1.160,37	
	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
67	Eletricista	Ter concluído no mínimo a 5ª série/6° ano do Ensino Fundamental.	01+CR*	44h	1.547,17	
68	Mecânico	Ter concluído no mínimo a 5ª série/6° ano do Ensino Fundamental.	CR*	44h	1.805,06	
69	Operador de Máquinas	Ter concluído no mínimo a 5ª série/6° ano do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "C".	02+CR*	44h	1.805,06	
70	Operário	Ter concluído no mínimo a 5ª série/6° ano do Ensino Fundamental.	04+CR*	44h	1.117,88	
71	Pedreiro	Ter concluído no mínimo a 5ª série/6° ano do Ensino Fundamental.	CR*	44h	1.547,17	



- *Cadastro Reserva
- ** Para os cargos de Inspetor Tributário e Tesoureiro, no ato da posse, o candidato deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio.
- ***Alterado/Excluído em 20/07/2021, conforme Edital nº 10/2021 publicado em 16/07/2021.
- ****Alterado em 02/08/2021, conforme Edital nº 12/2021 publicado em 02/08/2021.

1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Regime Próprio de Previdência Social dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo estabelecido pelo Município em lei específica.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

- 2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades do Município de Candelária/RS. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.
- 2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cota de pessoa com deficiência.
- 2.1.3 Os candidatos aprovados nos cargos referenciados neste Edital serão chamados segundo as necessidades do Município de Candelária/RS, os quais formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

- 2.2.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital às pessoas com deficiência, que podem concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto na Lei Municipal nº 91/2005.
- 2.2.1.1 Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 5% (cinco por cento), será reservado pelo menos 01 (uma) vaga a cada número de 10 (dez) oferecidas.
- 2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas ofertadas.
- 2.2.1.1.1 Dessa forma, será reservado pelo menos 01 (uma) vaga a cada número de 05 (cinco) oferecidas.
- 2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.
- 2.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá seguir as seguintes orientações:
 - a) Realizar a inscrição no Concurso Público, no período previsto no Cronograma de Execução, declarar-se, na ficha de inscrição, como Pessoa com Deficiência e especificar o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
 - b) Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, deverá agendar comparecimento até o dia 20/07/2021, através do telefone disponibilizado, para realização de Avaliação Médica, que vai até o dia 21/07/2021, com a finalidade de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo, conforme descrito abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Candelária/RS

Endereco: Rua 20 de Setembro, nº1239

Horários: 08h às 09h

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira
08h às 09h	08h às 09h	08h às 09h

Telefone para agendamento: (51) 3743 8196, disponível para contato de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

- c) Quando do comparecimento para a realização da Avaliação Médica, o candidato deverá apresentar:
 - c.1) Cópia simples do Documento de Identificação (RG, CNH, CTPS, etc);
 - c.2) Cópia Autenticada ou Original do Laudo Médico, posterior ao dia 23/12/2020 (no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), atendendo a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV —



Modelo de Laudo Médico; especificando o grau ou o nível da deficiência; referência do código correspondente da classificação estatística Internacional de Doenças e problemas relacionadas à Saúde (CID - 10), assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina do médico emissor do laudo.

- c.3) Cópia simples do boleto de inscrição no Concurso.
- b) Enviar laudo médico, conforme Anexo IV do Edital de Abertura, conforme as etapas descritas abaixo:
- I. Acessar o site da FUNDATEC <u>www.fundatec.org.br</u>, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- II. Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- III. Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 2.2.2.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 2.2.2.2 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 2.2.2.3 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **23/12/2020** (ou seja, o laudo dever ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do Edital de Abertura).
- 2.2.2.4 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
 - Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
 - b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
 - c) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10);
 - d) Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV Modelo de Laudo Médico do Edital de Abertura.
- 2.2.2.5 Não serão aceitos laudos médicos:
 - a) Do candidato que não os enviar conforme subitem 2.2.2, alínea "b":
 - b) Em arquivos corrompidos;
 - c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
 - d) Em desacordo com o Edital de Abertura.
- 2.2.2.6 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas à Comissão Especial, conforme subitem 2.2.13.

2.2.3 Do parecer da Avaliação Médica:

- 2.2.3.1 Ao final da Avaliação Médica, o candidato será informado do parecer terminativo sobre a sua condição em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme seque:
- I) Verificada a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo ao qual se inscreveu, o candidato terá a sua inscrição aceita para concorrer a reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência. Sendo assim, o candidato poderá efetuar o pagamento do seu boleto bancário, como PCD.
- II) Caso a deficiência que o candidato apresente não se enquadre nos requisitos/critérios que garantam o direito de inscrição como pessoa com deficiência, o candidato terá a sua inscrição aceita apenas para concorrer as vagas de ampla concorrência. Sendo assim, o candidato poderá efetuar o pagamento do seu boleto bancário, porém ciente de que não estará concorrendo às vagas de PCD.
- III) Verificada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público. Sendo assim, o candidato não deverá efetuar o pagamento do seu boleto bancário.
- 2.2.3.2 Caso a Comissão de Avaliação Médica, tenha dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de pessoa com deficiência, será facultado a convocação do candidato para uma nova avaliação médica.
- 2.2.3.3 O candidato fica ciente, por esse edital, que a Avaliação Médica determinada nesse item, é oportunizada durante o período das inscrições, possibilitando que o candidato tenha conhecimento do parecer médico, antes de efetuar o pagamento de sua inscrição.
- 2.2.3.4 Caso o candidato receba o parecer de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário, o valor referente à taxa paga não será devolvido.



- 2.2.3.5 As conclusões constantes no Laudo Médico e/ou no parecer da Avaliação Médica, relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato por ocasião do período de inscrições no Concurso, não suprem o exame médico admissional.
- 2.2.3.6 O não comparecimento do candidato na Avaliação Médica até o último dia de inscrição, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.2.3.7 Não será admitido o candidato com deficiência aprovado no Concurso Público que não tenha declarado essa condição no momento da inscrição e for considerado INAPTO na Avaliação Médica em razão da incompatibilidade da deficiência de que é portador, com o exercício das atividades próprias do cargo/ocupação.
- 2.2.3 O candidato com deficiência que não declarar a condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 2.2.4 As pessoas com deficiência estão cientes, por esse Edital, das atribuições do cargo e concordam que serão submetidas em igualdade de condições em todas as etapas determinadas nesse Concurso.
- 2.2.4.1 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, local, data e horário da respectiva realização.
- 2.2.5 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização de qualquer tipo de prova, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.2.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 2.2.7 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
- 2.2.8 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 2.2.9 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento do cargo a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.
- 2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.
- 2.2.11 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.
- 2.2.12 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
- 2.2.13 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal, no ato de nomeação, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.
- 2.2.13.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.2.13.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como PCD Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.
- 2.2.13.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.
- 2.2.13.4 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.
- 2.2.13.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.
- *Alterado/Excluído em 20/07/2021, conforme Edital nº 10/2021 publicado em 16/07/2021.

2.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá



formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar** laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

2.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que <u>solicitados e comprovados por laudo</u> médico e/ou documentos comprobatórios:

2.3.2.1 Necessidades Físicas:

- Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.
- III) <u>Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva</u>: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
- IV) <u>Mesa e Cadeira especial</u>: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.
- V) <u>Sala próxima ao banheiro</u>: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.
- VI) <u>Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar</u>: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VII) <u>Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.)</u>: Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.
- VIII) <u>Uso de almofada</u>: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

2.3.2.2 Necessidades Visuais:

- I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
- II) <u>Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 fonte 18 ou fonte 24)</u>: Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.
- III) <u>Ledor</u>: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.
- IV) <u>Sistema de Leitor de Tela NVDA</u>: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- V) <u>Uso de computador para aumento da fonte Lupa Eletrônica</u>: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 2.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.
- VI) <u>Uso de reglete ou lupa manual:</u> Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

2.3.2.3 Necessidades Auditivas:

- Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
- II) <u>Leitura Labial</u>: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.



2.3.2.4 Necessidades Complementares:

- Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- II) <u>Porte de arma de fogo</u>: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.
- III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o(a) cuidador(a) da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.
- IV) <u>Sala para Extração do Leite Materno</u>: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
- V) <u>Tempo Adicional</u>: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.
- VI) <u>Sabatista</u>: O candidato que, por motivo religioso, guarda o sábado deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição e informar a opção "Sabatista", encaminhando a Declaração de sua Instituição Religiosa, conforme Anexo V Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto candidato.
- 2.3.2.5 Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas escritas (Teórico-Objetiva, Discursiva, etc) do Concurso Público, no que couber.
- 2.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **23/12/2020** (ou seja, os laudos devem ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
- 2.3.4 Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **23/12/2020** (ou seja, os documentos devem ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
- 2.3.5 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo IV, e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
- a) Acessar o site da FUNDATEC <u>www.fundatec.org.br</u>, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 2.3.5.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 2.3.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:
- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
- 2.3.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 2.3.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada



na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.

- 2.3.8 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.
- 2.3.9. Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão do Concurso da FUNDATEC irá avaliar com a Coordenação Local da FUNDATEC, outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.
- 2.3.9.1. A troca dos recursos oferecidos, não poderá ser alegado como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.
- 2.3.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.3.11 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.
- 3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 02/2021 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.
- 3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br, ou como link alternativo o site www.candelaria.rs.gov.br. No site da FUNDATEC, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público.
- 3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.
- 3.1.3.2 A Prefeitura Municipal disponibilizará, em sua sede, computador para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como todo o processo de execução, **mediante agendamento** pelo telefone (51) 37438100 Ramal 209, no seguinte endereço: Avenida Pereira Rego, 1665, bairro Centro, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento ao público, das 8 (oito) horas às 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos às 17 (dezessete) horas.
- 3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.
- 3.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
- 3.1.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.1.6.1 Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e o candidato será excluído do certame, a qualquer momento.
- 3.1.6.2 Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.
- 3.1.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 3.1.9 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência PCD, deverá, no ato do



preenchimento da ficha de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa com Deficiência.

- 3.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 2.3 deste Edital.
- 3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. Tanto a opção de cargo quanto o pedido de cota não poderão ser alterados após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.
- 3.1.11.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo, atendimento especial, etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.
- 3.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer e a cidade de realização de prova, quando há essa possibilidade, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.
- 3.1.13 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, se as provas forem realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, **Anexo II**, item 1.1.
- 3.1.13.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.
- 3.1.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 3.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, até o último de dia de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.
- 3.1.15 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 4 deste Edital.
- 3.1.15.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.1.15.2 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 3.1.15.3 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos' que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
- 3.1.15.4 O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.1.16 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 3.1.16.1.
- 3.1.16.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.
- 3.1.16.1.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.
- 3.1.17 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 3.1.18 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.18.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.
- 3.1.18.2 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de



pagamento previsto no Cronograma de Execução.

- 3.1.19 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.
- 3.1.20 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
- 3.1.20.1 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.
- 3.1.21 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, *e-mail* meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local do Estado do RS dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.
- 3.1.22 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

- 3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.
- 3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.
- 3.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.
- 3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.
- 3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.
- 3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.
- 3.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.
- 3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.
- 3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
- 3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado do Concurso, em qualquer momento do processo.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Nível Superior Completo: R\$ 193,85 (cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos);
- b) Nível Técnico e Médio Completo: R\$ 103,38 (cento e três reais e trinta e oito centavos).
- c) Nível Fundamental Completo e Incompleto: R\$ 64,62 (sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:



- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 2.2.3 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.
- 5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.
- 5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 8.

6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 6.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos VII e VIII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).
- 6.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos VII e VIII.
- 6.2 Tempos de Prova:
- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.
- 6.3 A Prova Teórico-Objetiva para <u>todos</u> os cargos será, em princípio, realizada no Município de **Candelária/RS.** Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.
- 6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será feita em jornal de circulação local, no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Candelária/RS e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.
- 6.3.3 Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Candelária/RS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.
- 6.3.3.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- 6.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, **com tinta preta**.
- 6.5 Os candidatos dos cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto, se sabatistas e que cumprirem o disposto no subitem 2.3.2.4 do Edital, serão acomodados em salas reservadas desde o horário de



comparecimento estabelecido no Edital de Convocação, aonde deverão aguardar o início das provas do seu grupo, que iniciará somente após o pôr do sol.

- 6.5.1 O candidato deverá comparecer ao seu local de realização de prova no mesmo horário previsto aos demais candidatos do seu cargo e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala de provas, não podendo realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos.
- 6.6 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
- 6.6.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 6.6.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
- 6.7.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.
- 6.7.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 6.7.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.7.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação. O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente, de acordo com o item 6.19 e seus subitens.
- 6.8 Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 6.8.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física a exemplo dos casos mencionados no subitem 2.3.2.1 Necessidades Físicas, alínea VII. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.8.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.
- 6.9 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:
- a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
- a.1) Registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, e também data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
- a.2) Somente serão aceitos se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa do registro de ocorrência online.
- b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas:
- b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;
- c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);



- d) encaminhar antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução, cópia autenticada em cartório do documento de identificação, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).
- 6.9.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.
- 6.9.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:
- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;
- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;
- a Comissão do Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.
- 6.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.
- 6.11 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.
- 6.11.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.
- 6.12 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
- 6.12 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde os materiais e todo e qualquer pertence pessoal. A embalagem será fornecida pelo fiscal de sala, mas será de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais.
- 6.12.1 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.
- 6.12.2 A embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do início até o término da aplicação da prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.
- 6.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
- 6.13.1 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).
- 6.13.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 6.13.3 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados imediatamente à sede da FUNDATEC para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento



poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação do dono e em concordância com o subitem 6.40.

- 6.13.4 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.
- 6.13.4.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
- 6.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 6.14.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.
- 6.15 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado do Concurso Público.
- 6.16. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.
- 6.16.1 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.
- 6.16.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.
- 6.17 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
- 6.18 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.
- 6.19 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, **com tinta preta**, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.
- 6.19.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.
- 6.19.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 6.19.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.
- 6.19.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
- 6.20 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.
- 6.21 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.
- 6.21.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme data determinada no Cronograma de Execução.
- 6.21.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
- 6.21.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.



- 6.22 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.
- 6.22.1 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões, conforme determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.
- 6.22.1.1 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de:
- a) substituir os cadernos de provas defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens os quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de prova completo.
- 6.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.
- 6.24 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.
- 6.25 O candidato será eliminado do Concurso, durante a realização das provas, caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.
- 6.26 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado, durante a aplicação, com qualquer objeto não permitido será impossibilitado de continuar a realizar a prova.
- 6.27 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
 - b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
 - c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
 - e) estar ou fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex. na palma das mãos);
 - f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
 - g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
 - i) fumar no ambiente de realização das provas;
 - i) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 6.13;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - I) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-lo tocar, ainda que embalado;
 - m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessário para o processo;
 - o) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
 - p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - q) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG:
 - r) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
 - t) estiver portando arma sem a devida autorização;
 - u) que tenha deixado crianças desacompanhadas, conforme subitem 6.37.2.
- 6.27.1 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.
- 6.28 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.
- 6.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de



avaliação/classificação.

- 6.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 6.31 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.
- 6.32 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica, de material transparente, **com tinta preta**. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.
- 6.33 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 6.34 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 6.34.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.34.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.
- 6.35 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término das provas da respectiva sala.
- 6.35.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.
- 6.35.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.
- 6.35.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na Sede da Fundatec para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das grades de respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.
- 6.36 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao Município.
- 6.37 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos determinados pelo subitem 2.3.2.4.
- 6.37.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.
- 6.37.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados, conforme item 6.27.
- 6.37.2.1 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas aos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato, responsável pela criança, da sala de prova, este será eliminado.
- 6.38 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, ele não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.40 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.



- 6.40.1 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.
- 6.40.2 Documentos de identificação oficiais deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.
- 6.41 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
- 6.42 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 6.42.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC <u>www.fundatec.org.br</u>, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.
- 6.42.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.
- 6.42.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7. DA PROVA PRÁTICA

- 7.1 Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas haverá Prova Prática para os primeiros aprovados, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva.
- 7.1.2 Serão convocados o número de candidatos determinado no quadro abaixo, sendo respeitados os percentuais das cotas para candidatos com deficiência, conforme tabela abaixo:

Cargo	Total Convocados	PCD - Pessoa com Deficiência	Demais
Motorista	50	3	47
Operador de Máquinas	20	1	19

- 7.1.2.1 Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2, alíneas "a" até "e". Persistindo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.
- 7.2 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.3 Para os cargos que exigem CNH, somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar o documento de habilitação com a categoria solicitada neste Edital.
- 7.3.1 Para a realização da Prova Prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos.
- 7.3.2 Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade.
- 7.4 Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento, tão pouco boletim de ocorrência de perda e/ou furto.
- 7.5 A descrição das atividades da Prova Prática bem como as orientações, os critérios de avaliação, o(s) local(is), o(s) horário(s) e outras informações serão publicadas em Editais específicos, conforme Cronograma de Execução.
- 7.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.6 A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.
- 7.7 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.8 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e eliminado do Concurso Público.



- 7.9 Em caso de a banca avaliadora perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.
- 7.10 O candidato, ao receber a informação de sua inaptidão em uma das atividades realizadas, fica impedido de prosseguir na prova e, não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado imediatamente após o comunicado que o eliminou da Prova Prática.
- 7.10.1 A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local após a emissão do parecer da Banca Avaliadora na respectiva atividade que o eliminou, com prazo de até 10 min.
- 7.10.2 A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado do candidato.
- 7.11 Não havendo candidatos aprovados na Prova Prática em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, e havendo candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, poderão ser realizadas novas convocações para realização desta etapa, respeitando a ordem de classificação na Prova Teórico-Objetiva e o prazo de vigência desse Concurso.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

- 8.1 Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na grade de respostas e das notas preliminares das Provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.
- 8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC <u>www.fundatec.org.br</u> e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
- 8.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 8.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.
- 8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 8.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.
- 8.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.
- 8.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, <u>www.fundatec.org.br</u>.
- 8.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.
- 8.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.
- 8.7 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.
- 8.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.
- 8.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para essa alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.
- 8.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, <u>www.fundatec.org.br</u>, mediante acesso por CPF e senha.
- 8.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.
- 8.8.2 Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua



Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

- 8.8.3 Caso haja dificuldade em acessar as imagens e a necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.
- 8.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.
- 8.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.
- 8.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.
- 8.9 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.
- 8.10 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do *e-mail* requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:
- a) somente serão analisadas as contestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.
- 8.11 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

9. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

9.1 Da Prova Teórico-Objetiva

- 9.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas Anexo II deste Edital.
- 9.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.1.3 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

9.2 Da Prova Prática

9.2.1 Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Prática estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Outras Etapas – Anexo II deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;
- 10.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas dos cargos previstos no Anexo II:
- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação;
- d) maior pontuação na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;



- e) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- f) maior pontuação na Prova Prática;
- g) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

10.3 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

- 10.3.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.
- 10.3.1.1 Considerar-se-á jurado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.
- 10.3.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:
- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri", para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 10.3.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
- 10.3.4 O preenchimento correto do Formulário Online de "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri" é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos da FUNDATEC.
- 10.3.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
- 10.3.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.
- 10.4 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.
- 10.5 A Classificação Final deste Concurso Público resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e Prática, quando houver.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 A aprovação na Prova Teórico-Objetiva e em outras etapas eliminatórias (se houver) será pré-requisito para a classificação do candidato.
- 11.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 9 e seus subitens.

11.3 Da Classificação dos Cargos (exceto Motorista e Operador de Máquinas)

- 11.3.1 A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.
- 11.3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.
- 11.3.3 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;
- 11.3.4 Não haverá arredondamento de notas.

11.4 Da Classificação dos Cargos de Motorista e Operador de Máquinas

11.4.1 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e da Prova Prática (Prat), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \left(\frac{Pontos\ TO}{100}\right)X60 + \left(\frac{Pontos\ Pr\'at.}{100}\right)X40$$



sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva

(∑ dos pontos das questões x peso da questão);

Pontos Prat. = Soma da Prova Prática.

- 11.4.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;
- 11.4.3 Não haverá arredondamento de notas.
- 11.5 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico-Objetiva e Prática (quando houver).

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 12.1 O concurso destina-se ao provimento de vagas previstas e/ou que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital, para os cargos definidos no subitem 1.1, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.
- 12.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Candelária/RS, localizado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, Candelária/RS.
- 12.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), Carta A.R. direcionada ao endereço residencial cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, pela publicação no painel de avisos da Prefeitura Municipal de Candelária/RS, no site e em jornal de circulação local.
- 12.2.2 Para a convocação, será utilizado o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.
- 12.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço eletrônico (*e-mail*) atualizado junto à Prefeitura Municipal. As alterações do endereço eletrônico (*e-mail*) deverão ser encaminhadas para folha@candelaria.rs.gov.br, observando o seguinte padrão:
- a) O assunto da correspondência eletrônica (*e-mail*) deverá ser: **Alteração de** *e-mail*, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
- b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e novo endereço de e-mail.
- 12.3 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Candelária para tomar posse no prazo máximo de até 10 (dez) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, **munido dos documentos a seguir relacionados e cópia dos mesmos**, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
- a) Título de eleitor **e certidão** de quitação com as obrigações eleitorais.

Disponível em https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

- b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso).
- c) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso) do(a) companheiro(a).
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- e) Carteira de vacina para filhos ou equiparados, até 06 anos de idade.
- f) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários, na declaração de que o candidato reside no endereço indicado, deverá constar a informação de que ele reside no referido local desde a data de publicação do Edital do Concurso Público.
- g) Cartão do PIS ou PASEP.



- h) CPF.
- i) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG).
- j) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido.
- k) CTPS página da foto e dos dados pessoais.
- I) Quitação com serviço militar (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação).
- m) 01 foto 3x4 recente e sem uso.
- n) Declaração de Bens e Valores.
- o) Declaração Dependentes descontos IRRF.
- p) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.
- q) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Candelária.
- r) Certidão negativa criminal (Alvará de Folha Corrida pesquisar no site do TJRS OU FÓRUM).
- s) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- t) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 12.4 Conforme disposto no item 7.4, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.
- 12.5 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pela Prefeitura para o candidato aprovado no Concurso Público.
- 12.6 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.
- 12.6.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- 12.7 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Candelária/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

12.8 DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS

- 12.8.1 Os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, que é de responsabilidade do Município de Candelária/RS, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.
- 12.8.2 Estarão dispensados da realização do curso os candidatos que apresentarem cópia autenticada em cartório do certificado de participação em curso de Capacitação para Agentes Comunitários ou Agente de Combate a Endemias Módulo I, conceito A ou B, ou frequência e aproveitamento de, no mínimo, 75%, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado e concluído até maio do ano de 2019.
- 12.8.3 Caso os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias já possuam o Curso Introdutório, porém com data de realização e conclusão anterior a maio do ano de 2019, eles serão convocados, após a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada como forma de Reciclagem, que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Candelária/RS, podendo ser utilizado para isso servico especializado de terceiros.
- 12.8.4 Os candidatos somente poderão exercer as atividades do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias após a convocação e a aprovação no curso introdutório conforme determinado no subitem 12.8.

12.9 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 12.9.1 Os candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil serão convocados para participar da Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, que é de responsabilidade do Município de Candelária/RS, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.
- 12.9.2 Os candidatos somente poderão exercer as atividades do cargo de Auxiliar de Educação Infantil após a convocação e a aprovação na Avaliação Psicológica, conforme determinado na Lei Municipal nº 410, de 29/04/2009.



12.10 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto neste Edital (Edital nº 10/2021).*

*Alterado em 20/07/2021, conforme Edital nº 10/2021 publicado em 16/07/2021.

13. DA VALIDADE DO CONCURSO

13.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Prefeito Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas serão divulgados no dia mencionado no Cronograma de Execução, no jornal de circulação local, no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Candelária/RS e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.
- 14.2 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 14.3 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas.
- 14.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.
- 14.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 14.6 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as grades de respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.
- 14.6.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo *e-mail* requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da Fundatec informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.
- 14.7 A Prefeitura Municipal e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.
- 14.8 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Candelária/RS, sito à Avenida Pereira Rego, nº 1665, Centro, Candelária/RS e no site da Prefeitura através do link www.candelaria.rs.gov.br.
- 14.9 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante o Concurso Público, não serão disponibilizados posteriormente.
- 14.10 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Concurso Público**, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site do órgão contratante e da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Concurso.
- 14.10.1 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Candelária se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.
- 14.10.2 Diante o exposto, o candidato ao se inscrever nesse Concurso Público declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.
- 14.11 Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.



A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Candelária/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 14.12 A FUNDATEC encaminha *e-mails* meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, <u>www.fundatec.org.br</u>, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.
- 14.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 14.14 A Prefeitura de Candelária/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:
- endereco incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.
- 14.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao Município de Candelária/RS pelo *e-mail folha* @candelaria.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3743-8114 ou (51) 3743-8100. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 14.16 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Candelária/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 14.17 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.
- 14.18 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Candelária/RS via ofício.
- 14.19 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.
- 14.20 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser enviada exclusivamente para o *e-mail* impugnação @fundatec.org.br, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação.
- 14.20.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se, a Comissão de Concursos da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Candelária/RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.
- 14.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Candelária RS.

15. ANEXOS

- 15.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:
- a) Anexo I ATRIBUIÇÃO DE CARGOS;
- b) Anexo II QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- d) Anexo IV MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
- e) Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO;
- f) Anexo VI QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS;
- g) Anexo VII PROGRAMAS PROVA BASE;
- h) Anexo VIII PROGRAMAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.



Candelária, 23 de junho de 2021.

Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

1.1 Arquiteto

- a) Descrição Sintética: Projetar, orientar e supervisionar as construções de edifícios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico.
- b) Descrição Analítica: Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo, obras de decoração arquitetônica e a construção de obras de arquitetura paisagística; elaborar projetos de praças públicas, parques, jardins, edifícios públicos e de urbanização; realizar avaliações, perícias e arbitramentos relativos a sua especialidade; colaborar na elaboração de projetos do plano diretor; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; efetuar estudos de layout dos diversos órgãos da administração municipal; projetar e decorar stands de mostras e exposições, analisar e selecionar espaços para exposições e certames; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.2 Assistente Social

- a) Descrição Sintética: Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.
- b) Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes e dispensários a hospitais; acompanhar o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo e encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminário para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo e individualmente sobre o tratamento adequado; supervisionar o serviço social através das agências; orientar, na seleção sócio-econômica para a concessão e bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à terceira idade, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamento sócio-econômico com visitas e planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como às suas famílias; promover a reintegração dos condenados às suas famílias e na sociedade; executar tarefas afins.

1.3 Bibliotecário

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos especializados em bibliotecas.
- b) Descrição Analítica: Organizar e administrar bibliotecas; registrar, classificar e catalogar material cultural (livros, periódicos e folhetos), obter dados de obras bibliográficas; fazer pesquisas em catálogos; atender aos serviços de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição; fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas; resumir artigos de interesse para os leitores; fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização de catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros atos governamentais; preparar livros e periódicos para encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação de livros; apreciar sugestões de leitores e interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de periódicos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; executar tarefas afins.

1.4 Biólogo

- **a)** Descrição Sintética: Realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas.
- b) Descrição Analítica: Estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins; propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar,



orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; prestar assessoria e emitir pareceres para o licenciamento ambiental; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

1.5 Cirurgião Dentista

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência e realizar inspeções dentárias.
- b) Descrição Analítica: Atender a diversas consultas dentárias em ambulatórios, em unidades sanitárias; efetuar exames em escolares e pré-escolares; preencher e assinar laudos; fazer diagnósticos e aplicar medicamentos; preparar relatórios mensais relativos às suas atividades e outros exigidos pelo órgão a que está subordinado; efetuar obturações, extrações, tratamentos de canais, aplicação de flúor; fazer exames de raio-x; supervisionar o trabalho de auxiliares; responsabilizar-se pela conservação do equipamento dentário em geral; integrar-se à equipe de saúde do município; auxiliar na elaboração de programas e projetos relativos à saúde oral da população; participar de reuniões em geral da SMSMA; participar de recursos e treinamentos solicitados pela entidade; fornecer atestados; executar tarefas afins.

1.6 Contador

- a) Descrição Sintética: execução de atividades de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, escrituração de livros contábeis, de registro em geral e de controle de tributos; operação de sistemas, tanto manuais como informatizados; controle de resultados dos serviços contábeis.
- b) Descrição Analítica: assessorar, orientar, planejar, controlar, efetuar, revisar elou responsabilizar-se pelas seguintes tarefas: abertura e encerramento da escrita contábil; análise das demonstrações contábeis, inclusive dos balanços públicos; apuração, cálculo e registro de custos públicos; avaliação do acervo patrimonial; avaliação e atualização dos haveres e obrigações do Município; avaliação da capacidade econômica e financeira das empresas em processos de licitação; classificação da receita e da despesa orçamentária e extra-orçamentária para registro contábil, por qualquer processo, inclusive informatizado e respectiva validação dos registros e demonstrações; conciliação de contas; controle de formalização, quarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; cumprimento de obrigações acessórias em matéria contábil, orcamentária e tributária, tais como: retenções previdenciárias, retenções de imposto de renda na fonte. certidões negativas de débitos, envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e outros órgãos federais elou estaduais; elaboração de balancetes contábeis, orçamentários, financeiros ou patrimoniais, bem como quaisquer outras demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente sobre o movimento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, de forma analítica ou sintética; elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; escrituração regular de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais dos órgãos da administração direta e indireta, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; levantamento de balanços da administração pública municipal, na forma exigida pela legislação vigente, bem como a integração elou consolidação, quando exigível; operação e funcionamento do sistema de controle interno; operação e funcionamento do sistema de controle patrimonial e de almoxarifado, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública municipal direta e indireta, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares; organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis obedecida a padronização contábil vigente; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; tomada de contas dos responsáveis por bens ou dinheiros públicos; execução d(tarefas afins correlatas ao exercício da profissão.

1.7 Enfermeiro

- a) Descrição Sintética: Planejar, executar e analisar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais a indivíduos e famílias no desenvolvimento de programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade em geral; participações nas pesquisas sócio-sanitárias; elaborar programa de prevenção e proteção para recuperar a saúde da população.
- b) Descrição Analítica: Coletar e analisar juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; coordenar, orientar e supervisionar os serviços de enfermagem das Unidades Sanitárias e Secretaria de Saúde do Município; relacionar medicamentos sob a orientação do médico para a farmácia do município e a Unidade Sanitária; prestar serviços a domicílio quando solicitados dentro do horário normal de expediente; fornecer parecer sobre matéria de enfermagem quando solicitado através de requerimento ao Secretário Municipal e ao Prefeito; participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;



participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde juntamente com a equipe de saúde; cuidar da prevenção e controle de doenças, inclusive realizar exames preventivos de câncer dentro de sua especialidade específica; promover e dar palestras visando a melhoria da saúde da população em geral; fazer visitas a domicílio para orientar e prevenir doenças causadas pela falta de higiene ou uso indiscriminado de medicamentos sem receita médica; participar de campanhas de vacinação em geral; coordenar os serviços de enfermagem em caso de calamidade pública no município; realizar consulta de enfermagem verificando sinais vitais como: pressão arterial, temperatura, pulsação, fazer curativos, injeção prescrita pelo médico; participar do planejamento familiar em conjunto com o médico e assistente social; coletar material para exames laboratoriais solicitados pelo médico; ministrar cursos de aperfeicoamento ao pessoal de enfermagem da Secretaria do Município; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica à gestante, parturientes, puerperal e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar em programas de higiene e segurança de trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar em programas e atividades de educação sanitárias, visando a melhoria de saúde do h indivíduo, da família e da população em geral; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; fazer relatórios solicitados pela Instituição do Município; realizar e orientar controle nas unidades sanitárias; executar tarefas afins.

1.8 Engenheiro Ambiental

- a) Descrição Sintética: Elaborar e supervisionar projetos de redução do impacto de atividades industriais, urbanas e rurais no meio ambiente.
- b) Descrição Analítica: Elaborar, supervisionar e analisar projetos referentes ao impacto de atividades industriais, urbanas e rurais no meio ambiente; monitorar a qualidade da água e fiscalizar a emissão de gases poluentes que prejudicam a qualidade do ar; elaborar e acompanhar projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos; elaborar e emitir laudos e pareceres sobre projetos, atividades, análise de impacto referentes a sua área de atuação; desenvolver e executar projeto de recuperação de áreas poluídas e degradadas; e desenvolver outras atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

1.9 Engenheiro Civil

- a) Descrição Sintética: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.
- b) Descrição Analítica: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o devido parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem de irrigações destinadas ao aproveitamento de energias relativas a portos, rios e canais, e de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar tarefas afins.

1.10 Farmacêutico

- a) Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos, desempenhar atividades no tratamento e controle de qualidade de água e esgotos.
- b) Descrição Analítica: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácias; ter, sob sua custódia, drogas tóxicas e narcóticas; efetuar análises clínicas; ser responsável por laboratórios em que se pratiquem exames de caráter químico-farmacêutico, biológico, microbiológico, fitoquímico e sanitários; realizar pesquisas químicas e biológicas relacionadas com o tratamento de água e esgotos; elaborar laudos e pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.11 Fisioterapeuta

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.
- b) Descrição Analítica: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer



avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativas ou recreativas, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.12 Fonoaudiólogo

- a) Descrição Sintética: Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiólogicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.
- b) Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita; voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas, dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mista; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia, assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia, participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos, ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, realizar outras atividades afins.

1.13 Geólogo

a) Descrição Sintética: Planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia. b) Descrição Analítica: Realizar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos de fotointerpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; prestar assessoria e emitir pareceres para o licenciamento ambiental; elaborar, encaminhar e acompanhar processos de outorgas referentes à captação de água para consumo humano proveniente de poços tubulares perfurados ou a virem ser perfurados; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.14 Licenciador/Orientador Ambiental

- a) Descrição Sintética: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidores, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais, estabelecer e monitorar programas de orientação e educação ambiental para a população do Município, visando a preservação do meio ambiente.
- b) Descrição Analítica: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; participar, promover e acompanhar cursos, seminários, palestras e oficinas voltadas à Educação e Orientação Ambiental, realizados em âmbito Municipal em parceria com empresas, entidades, instituições, institutos, ONGs e outros; envolvendo todos os níveis e segmentos sociais do Município; participar de eventos na área de Meio Ambiente a nível, regional, estadual e federal; propor, elaborar, coordenar, acompanhar e participar de programas, projetos, eventos e atividades de Educação e Orientação Ambiental; executar outras tarefas correlatas.



1.15 Médico Clínico Geral

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins, inspeção médica de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.
- b) Descrição Analítica: Dirigir equipe de socorro urgente; prestar socorro urgente nas salas de primeiros-socorros, a domicílio e via pública; atender, com prioridade, a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independentemente de qualquer outra formalidade que posteriormente, poderá ser realizada; providências no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento; desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes à sua especialização; ministrar e participar de reuniões médicas, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e revisar mapas de produção, a ficha médica de diagnósticos e tratamentos, encaminhando-as à chefia de serviços, ministrar tratamento médico; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros-socorros, mediante o preenchimento do boletim de socorro urgente; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; examinar funcionários públicos para fins de licença e, ainda, aposentadoria; examinar candidatos à auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso no servico público municipal; fazer visitar a domicílio a servidores públicos para fins de controle de faltas por motivos de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever medicamentos em geral, regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio-x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; participar da elaboração de programas que visem o melhoramento da saúde pública; colaborar com a equipe de saúde em todos os planos e programas, bem como nas pesquisas para detectar doenças diversas; fornecer atestados; executar tarefas afins.

1.16 Médico Ginecologista/Obstetra

- a) Descrição Sintética: Prestar serviços médicos aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município.
- b) Descrição Analítica: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário à maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever o tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

1.17 Médico Pediatra

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.
- b) Descrição Analítica: Examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto-atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitada; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamentos e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender a crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

1.18 Nutricionista

- a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.
- b) Descrição Analítica: Proceder à avaliação técnica da dista comum das coletividades e sugerir mudanças para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública; fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública;



participar da elaboração de programas de projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar tarefas afins.

1.19 Psicólogo

- a) Descrição Sintética: Executar atividades no campo de psicologia aplicada ao trabalho da orientação educacional e da clínica psicológica.
- b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia grupai e individual, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender a crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalho desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolar, profissionais e sociais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

1.20 Psiquiatra

a) Descrição Analítica: Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos solicitados pela Justiça; comparecer em juízo ou perante o júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos; efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos dos manicômios judiciários e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação da sentença judiciária; ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; executar outras tarefas semelhantes.

1.21 Veterinário

a) Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com a biografia e patologia animal, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de origem animal. b) Descrição Analítica: Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais de produtos de origem animal; realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, bem como à bromatologia animal; fazer cumprir as normas e padronização e classificação dos produtos de origem animal; participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como de inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses: promover medidas de controle contra brucelose. tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar o servico de política sanitária animal; fazer exames, diagnósticos, aplicações de terapêutica médica e cirurgia veterinária; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou manipulação; realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal em laboratórios ou outras instituições do Estado; controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem de preparar alimentos de origem animal; estudar as implicações econômicas das doenças dos animais; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; aplicar normas e padrões relacionados com fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais importados ou a serem exportados; premunição de animais, trabalhos de laboratório ou escritório relativos aos diagnósticos de problemas zoo-sanitários; controle de produtos de uso médico-veterinário; trabalho de escritório e de campo relativos às campanhas de erradicação; controle e prevenção das doenças dos animais; emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; prestar/01 assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar tarefas afins.



6.1 Inspetor Tributário

- a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como no que diz respeito à fiscalização especializada.
- b) Descrição Analítica: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração; assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução das receitas; estudar a legislação básica; aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais; executar tarefas afins.

*Incluído em 29/07/2021, conforme Edital nº 10/2021 publicado em 16/07/2021.

2. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

2.1 Técnico Agrícola

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal.
- b) Descrição Analítica: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamentos contra pragas e moléstias das plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo de terras; informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédio, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos; colaborar em experimentações zootécnicas; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o teor da gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; executar outras tarefas correlatas e afins.

2.2 Técnico de Enfermagem

- a) Descrição Sintética: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos destinados à saúde pública.
- b) Descrição Analítica: Executar trabalhos de enfermagem, preparar pacientes para consultas, exames e tratamento, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; fazer curativos de acordo com a orientação recebida; preparar instrumentos para aplicação de vacinas e injeções, bem como proceder a aplicação; atender aos doentes e acidentados de acordo com as recomendações e prescrições médicas; esterilizar o material e zelar pela conservação dos mesmos; prestar cuidados de higiene e conforto aos pacientes e zelar pela sua segurança; registrar as ocorrências relativas a doentes e/ou epidemias; prestar socorro de urgência; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos doentes; pesar e medir pacientes; encaminhar ao setor competente as pessoas que necessitem de assistência médica; auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos a proteção, recuperação, reabilitação e prevenção de saúde pública, efetuar a coleta de material para exames, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de pacientes; executar outras tarefas semelhantes.

2.3 Técnico em Turismo

a) Descrição Analítica: Profissional técnico habilitado em nível médio ou superior, com capacitação para o incentivo e a exploração do turismo no Município capacitado a compreender, visualizar, orientar e elaborar atividades, pontos turísticos municipais e também turistas que visitem a municipalidade. Controla pontos de exploração de turismo, fluxo de turistas, potencialidades, programas educativos e de divulgação e demais tarefas afins.

3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

3.1 Assistente Administrativo

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e digitais, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.
- b) Descrição Analítica: Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros a secretariar e lavrar atas; recepcionar o público; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimoniais, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar máquinas



calculadoras, leitora de microfilme, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração contábil; elaborar documentos referentes à assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; controlar a distribuição da merenda escolar; elaborar relatórios e fazer prestação de contas; fazer pesquisas socioeconômicas para fins assistenciais; efetuar serviços auxiliares no almoxarifado; executar tarefas afins.

3.2 Agente Comunitário de Saúde

- a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.
- b) Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

3.3 Agente de Combate a Endemias

- a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas, por meio de ações educativas e de vigilância de endemias e seus vetores, fazendo uso de substâncias químicas junto a locais suspeitos, sob supervisão competente.
- b) Descrição Analítica: Realizar o combate e prevenção de endemias mediante orientação nos domicílios e notificação de focos endêmicos; vistoriar e detectar os locais suspeitos, buscando a eliminação dos referidos focos; tratar os depósitos de riscos quando necessário; executar tarefas de orientação e prevenção de endemias e epidemias abrangendo atividades de execução de programas de saúde; promover a redução da taxa de mortalidade em decorrência de doenças endêmicas, através de ações de campanhas educativas de prevenção de doenças, visando preservar a saúde da comunidade; realizar visitas domiciliares à população, orientando-a na prevenção e manipulação das endemias; ensinar à população os cuidados relativos a endemias e preparação para cura, após a orientação médica; desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras atividades correlatas à função do Agente de Combate às Endemias.

3.4 Auxiliar de Escola de Educação Infantil

- a) Descrição sintética: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação infantil.
- b) Descrição analítica: Recepcionar diariamente as crianças, prestando assistência geral às mesmas, orientando-as e auxiliando-as no que se refere a higiene pessoal; oferecer, servir e administrar as refeições nos horários préestabelecidos, auxiliando as crianças menores a se alimentar; cuidar da higienização das crianças como: dar banho, lavar as mãos, escovar dentes, trocar fraldas, cortar unhas e limpar orelhas, visando a saúde e o bem-estar; organizar a sala (limpar) após atividades do dia; estimular a participação das crianças nas atividades de grupo com jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter os pais informados; auxiliar os professores bem como a direção nas atividades pedagógicas e na elaboração da Proposta Político Pedagógica da Escola no Plano de Atividades e participação nas atividades desportivo-culturais desenvolvidas; participar de reuniões e cursos de atualização; zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da escola. Acompanhar as crianças ao médico em caso de emergência; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; executar atividades diárias de recreação e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; observar a saúde



e o bem-estar das crianças; ministrar medicamento conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros e comunicar à direção o ocorrido; orientar os pais quanto à higiene infantil; levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis quando se afastar ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; executar outras tarefas afins.

3.5 Cuidador Social

- a) Descrição Sintética: Participação e apoio na elaboração, organização, articulação, avaliação, acompanhamento, monitoramento, planejamento e execução das atividades desenvolvidas nas unidades públicas municipais destinadas ao acolhimento e proteção dos usuários.
- b) Descrição Analítica: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas: desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários: atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora: identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar e executar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, bem como apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior relacionado a respectiva área, quando necessário e pertinente; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, e demais atividades correlatas; executar atividades afins.

3.6 Fiscal

a) Descrição sintética: exercer sob orientação, a fiscalização geral com respeito à aplicação da legislação tributária, ambiental e a relativa a obras e posturas públicas e particulares.

b) Descrição analítica:

Área Ambiental: atuar na prevenção e preservação ambiental: inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.

Área Tributária: exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc.; encaminhar informações sobre processos fiscais; lavrar autos de infração; assinar intimação e embargos; auxiliar na organização do Cadastro Fiscal; fiscalizar todas as atividades sujeitas ao Alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação; conhecer a legislação básica; zelar pela



aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos; lavrar termos e específicos para executar suas atribuições; instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela Chefia.

Área Obras e Posturas: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

3.7 Fiscal Sanitário

- a) Descrição Sintética: executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros.
- b) Descrição Analítica: executar servicos de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.

3.8 Inspetor Tributário

- a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como no que diz respeito à fiscalização especializada.
- b) Descrição Analítica: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração; assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução das receitas; estudar a legislação básica; aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais; executar tarefas afins.

*Excluído em 29/07/2021, conforme Edital nº 10/2021 publicado em 16/07/2021.

3.9 Motorista

- a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela condução de veículos automotores em geral.
- b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer feito por ventura



existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico (lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, indicadores de direção); providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

3.10 Tesoureiro

- a) Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos.
- b) Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

4. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

4.1 Almoxarife

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos próprios de almoxarife, tais como: aquisição, guarda e distribuição de materiais.
- b) Descrição Analítica: Supervisionar os serviços de almoxarifado; preparar o expediente para a aquisição do material necessário ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preços de material para que possam ser adquiridos sem concorrências; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento, de acordo com os pedidos feitos; organizar e manter atualizado o registro do estoque de material no almoxarifado; realizar inventários de material; efetuar o recebimento de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenagem de materiais; informar processos de sua competência; estabelecer o estoque mínimo e máximo de materiais; executar tarefas afins.

4.2 Atendente de Saúde

- a) Descrição Sintética: Proceder a higienização do material e ambiente de trabalho ambulatorial, odontológico, assistência social e unidades sanitárias.
- b) Descrição Analítica: Executar atividades de apoio, como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e maca; arrumar e trocar roupas de cama; auxiliar na distribuição de alimentos e dietas; executar serviços de limpeza e conservação em ambulatórios, unidades sanitárias, gabinetes médico e dentário; proceder a entrega de materiais para exames de laboratório; participar na preparação, identificação e transporte do cadáver; receber e transmitir recados; atender ao telefone, campainha e sinais luminosos; manter a ordem e limpeza no local de trabalho; executar tarefas afins; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

4.3 Serviços Gerais

- a) Descrição sintética: Executar trabalhos de copa e cozinha, confeccionando a merenda escolar, bem como demais trabalhos rotineiros de limpeza nas repartições públicas municipais.
- b) Descrição analítica: Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; preparar café, chá e suco e servi-los; fazer pedido de suprimento do material necessário à cozinha, à preparação de alimentos e à limpeza; efetuar o controle do material existente no setor; receber e conferir quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios e de limpeza, armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; operar os diversos fogões, aparelhos e demais equipamentos; zelar pela conservação, higiene e limpeza



dos equipamentos, utensílios e instrumentos. Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pátios, tapetes e utensílios; limpar banheiros; lavar e encerar pisos; limpar interna e externamente os prédios públicos; limpar os equipamentos escolares e outros; lavar e passar vestuário, cortinas e roupas de cama, mesa e banho; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos e persianas. Varrer pátios; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; cultivar e manter hortas e jardins nos prédios públicos; realizar outras tarefas afins.

5. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

5.1 Eletricista

- a) Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas; instalações e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.
- b) Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som; planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhos elétricos, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em: veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e dei sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

5.2 Mecânico

- a) Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas e motores, sistemas hidráulicos, de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.
- b) Descrição Analítica: Reparar, substituir, ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel e qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

5.3 Operador de Máquinas

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terras, captação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação de máquinas, zelando pelo seu bom desempenho e funcionamento; ajustar correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

5.4 Operário

- a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais.
- b) Descrição Analítica: Conduzir ao trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas; montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquina de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagens; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar, abastecer veículos e motores de qualquer natureza, bem como limpeza de peças e oficinas; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubação, pulverização, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentos em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem



de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento.; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais, sob sua supervisão; auxiliar na fabricação de tijolos, lajota e pedra brita; executar tarefas afins.

5.5 Pedreiro

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros á materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
- b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação para argamassa; fazer rebocos; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armação para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar, colocar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e/ou auxiliares sob sua direção; executar tarefas afins.



ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	N° de Quest ões	Pontos/ Questão	N° Mínimo de Acertos p/ Componente	N⁰ mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
	Língua Portuguesa (C)*	10	2,50	-		
	Legislação (C)*	10	2,50	-		
Nível Superior Completo	Conhecimentos Gerais (C)*	05	2,50	-	50,00	100,00
Complete	Matemática/Raciocínio Lógico (C)*	05	2,50	-		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,50	05		
	Língua Portuguesa (C)*	10	2,50	-		
	Legislação (C)*	10	2,50	-		
Nível Técnico	Conhecimentos Gerais (C)*	05	2,50	-	50,00	100,00
	Matemática/Raciocínio Lógico (C)* 05 2,50					
	Conhecimentos Específicos (E/C) 10 2,50 05					
	Língua Portuguesa (C)*	15	2,50	-		
Nível Médio	Legislação (C)*	10	2,50	-	F0 00	100.00
Niver Medio	Conhecimentos Gerais (C)*	05	2,50	-	50,00	100,00
	Matemática/Raciocínio Lógico (C)*		2,50	-		
Niscal	Língua Portuguesa (C)* 15 2,50		-			
Nível Fundamental	Legislação (C)*	10	2,50	-	E0.00	100.00
Completo e	Conhecimentos Gerais (C)*	05	2,50	-	50,00	100,00
Incompleto	Matemática/Raciocínio Lógico (C)*	10	2,50	-		

Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

2. OUTRAS ETAPAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	N° de Questões	Pontos/ Questão	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Motorista e Operador de Máquinas	Prova Prática (E/C)	-	-	50,00	100,00

(*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório



^(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	23/06/2021
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	23/06 a 02/08/2021*
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br – até às 12 horas – somente cargo de Licenciador/ Orientador Ambiental	23/06 a 06/08/2021**
Período para impugnação do Edital de Abertura	23/06 a 29/06/2021
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	15/07/2021
Período para Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição – Somente cargos de Fiscal e Inspetor Tributário	20/07 a 27/07/2021*
Período para Solicitação de Troca de Cargo – Somente cargos de Fiscal e Inspetor Tributário	20/07 a 27/07/2021*
Período para Geração de Boleto Complementar – Somente cargo de Inspetor Tributário	20/07 a 02/08/2021*
Último dia para Realização da Avaliação Médica (conforme subitem 2.2.2)	21/07/2021
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	03/08/2021*
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	03/08/2021*
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	03/08/2021*
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	03/08/2021*
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	03/08/2021*
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri – somente cargo de Licenciador/ Orientador Ambiental	06/08/2021**
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência – somente cargo de Licenciador/ Orientador Ambiental	06/08/2021**
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova – somente cargo de Licenciador/ Orientador Ambiental	06/08/2021**
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário – somente cargo de Licenciador/ Orientador Ambiental	06/08/2021**
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova – somente cargo de Licenciador/ Orientador Ambiental	06/08/2021**
Edital de Resultados Definitivos das Solicitações de Troca de Cargo e Devolução da Taxa de Inscrição	10/08/2021*
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	10/08/2021*
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	11/08 a 13/08/2021*
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	19/08/2021*
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	25/08/2021*
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	25/08/2021*
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	25/08/2021*
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	04/09 e 05/09/2021*
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06/09/2021*
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	06/09/2021*
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	08/09 a 10/09/2021*



,	
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial e alteração de dados cadastrais	22/09/2021*
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	22/09/2021*
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	22/09/2021*
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	27/09/2021*
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	27/09/2021*
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico- Objetiva	28/09 a 27/10/2021*
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	28/09 a 30/09/2021*
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	04/10/2021*
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	04/10/2021*
Edital de Convocação para a Prova Prática	06/10/2021*
Realização da Prova Prática	17/10/2021*
Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática	20/10/2021*
Consulta às Notas Preliminares da Prova Prática	20/10/2021*
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares	
da Prova Prática	21/10 a 25/10/2021*
da Prova Prática Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática	21/10 a 25/10/2021* 01/11/2021*
da Prova Prática Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática	
da Prova Prática Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares	01/11/2021*
da Prova Prática Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Realização de Sorteio	01/11/2021* 01/11/2021*
da Prova Prática Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Realização de Sorteio Público de Desempate	01/11/2021* 01/11/2021* 03/11/2021*
da Prova Prática Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Realização de Sorteio Público de Desempate Realização do Sorteio Público de Desempate Resultado do Sorteio Público de Desempate Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	01/11/2021* 01/11/2021* 03/11/2021* 08/11/2021*
da Prova Prática Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Realização de Sorteio Público de Desempate Realização do Sorteio Público de Desempate Resultado do Sorteio Público de Desempate Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em	01/11/2021* 01/11/2021* 03/11/2021* 08/11/2021* 08/11/2021*
da Prova Prática Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Realização de Sorteio Público de Desempate Realização do Sorteio Público de Desempate Resultado do Sorteio Público de Desempate Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas com	01/11/2021* 01/11/2021* 03/11/2021* 08/11/2021* 08/11/2021* 10/11/2021*

^{*}Alterado/Excluído em 20/07/2021, conforme Edital nº 10/2021 publicado em 16/07/2021.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos,-da data estipulada neste Cronograma, nos site www.fundatec.org.br.

1. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Cronograma de	Sábado - Manhã	Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto.
	Domingo – Manhã	Nível Superior.
Execução	Domingo – Tarde	Nível Médio Completo e Nível Técnico Completo.



^{**}Alterado/Incluído em 02/08/2021, conforme Edital nº 12/2021 publicado em 02/08/2021.

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar/entregar o laudo para a FUNDATEC, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.3.4 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

MODELO - LAUDO MÉDICO:

O(a) candidate	o(a)									
Documento	de	Identificação	(RG)	nº:				,	CPF	nº
			_, foi sub	metido(a)	, nesta data	a, a e	exame clínico sendo ider	ntificada	ı a exist	ência
de DEFICIÊNO	CIA						·			
a) DEFICIÊNO	CIA FÍSI	CA()								
() Paraplegia		() Triplegia	() Parapa	resia	() Triparesia			
() Monoplegia	а	() Hemiplegia	() Monopa	aresia	() Hemiparesia			
() Tetraplegia	a	() Tetraparesia	() Paralisi	a Cerebral	() Amputação ou Ausên	cia de N	/lembro	
b) DEFICIÊNO	OIA AUC	DITIVA ():								
() Surdez mo	derada:	apresenta perda a	uditiva	de 41 (qua	renta e um)) a 5	55 (cinquenta e cinco) de	cibéis;		
() Surdez ace	entuada	: apresenta perda a	auditiva	de 56 (cind	quenta e se	is) a	a 70 (setenta) decibéis;			
() Surdez sev	/era: ap	resenta perda audi	tiva de 7	'1 (setenta	e um) a 90) (no	oventa) decibéis;			
() Surdez pro	ofunda: a	apresenta perda au	iditiva ad	cima de 90	(noventa)	decil	béis.			
c) DEFICIÊNO	CIA VISI	UAL ():								
							sual central é inferior a 2 hor correção, quando po		(0,05W	/HO),
() Visão subn	normal:	quando a acuidade	visual é	igual ou i	nferior a 20	/70F	P (0,3 WHO), após a me	lhor cor	reção.	
() Visão mon	ocular.									
d) DEFICIÊNO	CIA MEN	NTAL ():								
manifestação ou da capaci comunicação,	anterior idade d cuidade	à idade de 18 ano lo indivíduo em r	s aliado esponde dades s	a limitaçõ er adequa	es associad damente à	das a s de	ctual significativamente i a duas ou mais áreas da emandas da sociedado amília e comunidade, o	a condut e no qu	ta adap ue tanç	tativa ge a:
CÓDIGO INTE	ERNACI	IONAL DE DOENÇ	AS (CIE) 10) DA F	PATOLOGIA	A :				
Idade do diagr	nóstico (da deficiência:			ldade Atual	:				
Grau ou nível	da defic	ciência:								
Histórico da pa	atologia	:								
		e Laudo:								



Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO

Eu (Nom	e do Pa	stor) _										,
com CPF	nº				, na	a qualida	de de Mir	nistro da Igrej	a			
sob as	penas	da	lei,	ŕ		•	•	interessar,		•		Candidato)
			,	é fiel mem								— ,
abraçado	a fé e os	princí	pios bi	íblicos adotad	os po	or sua igi	eja, espe	cialmente qu	anto à (observânc	ia da	santidade do
dia do sá	bado, sep	arando	o-o, de	sde o pôr do	sol d	a sexta-f	eira até o	seu ocaso n	o dia do	sábado,	exclus	sivamente ao
	eus, e que , em resp	•	•	erativo de cons or.	sciên	cia religio	sa reserv	a-se o direito	de dedi	icar o Sant	o Dia	às atividades
		•		ma são verda os dados pre			u ciente c	le estar sujeit	o às pe	enas da leç	gislaçá	ão pertinente
d	e			de	·							
				(Assinatura	Past	or reconl	necida firi	ma em cartóri	0)	_		
				Assinatura do	Cand	didato red		i firma em cai	tório)	_		

ANEXO VI - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS;

ÁREA I – UNIDADE BÁSICA DA SAUDE DA FAMÍLIA IRENE DA SILVA DE OLIVEIRA. SEGMENTO TERRITORIAL URBANO.

	Abrangência
Microárea 01	Rua Castelo Branco - Toda Extensão; Rua Zenith Heinze - Lado D: nº191 ao nº 290 e Lado E: nº191 ao nº 369; Rua Raimundo Gomes de Sá - Toda extensão; Rua Felisberto Munis Reis - Toda extensão; Rua Costa e Silva - Toda extensão; Rua Botucaraí - Lado D: nº 1122 ao nº1860 e Lado E: nº1209 ao nº1955; RS 400 - Lado D: nº 338 ao nº 560; Rua Fernando Ferrari - Lado D: nº 89 ao nº 232 e Lado E: nº 90 ao nº 235.
Microárea 02	Rua Armando Pereira - Lado D: nº 100 ao nº 122 e Lado E: Asilo ao nº 119; Rua Edilo dos Santos Machado - Toda extensão; Rua Tancredo Neves - Toda extensão; Rua Fernando Ferrari - Lado D: nº 16 ao nº 48 e Lado E: nº 23 ao nº 85; Rua Castelo Branco - Toda extensão; Rua Presidente Médice - Toda extensão.
Microárea 03	Rua Emilio Jacobi - Toda extensão; Rua Zenith Heinze - Lado D: nº 170 ao nº 326 e Lado E: nº 100 ao nº 175; Rua Nestor da Silveira - Toda extensão; Rua Aloísio Schmidt - Toda extensão; Travessa Celso Schmidt - Toda extensão; Travessa Lauro Hoeltz - Toda extensão; Rua Oscar Schmidt - Toda extensão.
Microárea 04	Rua Roberto Kochenborger - Toda extensão; Rua Carlos Gomes - Lado D: nº 03 ao nº 331; Rua Arnaldo Jacobi - Toda extensão; Rua Tiradentes - Toda extensão; Rua Armando Pereira - Lado D: nº 10 ao nº 90 e Lado E: nº 29 ao nº 65; Rua General Sampaio - Lado D: nº 210 ao nº 227 e Lado E: nº 220 ao nº 338; Rua Olavo Bilac - Lado D: S/N° ao nº 260 e Lado E: nº 233 ao nº 245; RS 287 - Lado D: nº 2030 ao nº 2070 e Lado E: três casas S/N°.
Microárea 05	Rua Intendente Albino Lenz - Lado D: nº 90 ao nº 360 e Lado E: nº 91 ao nº 411; Rua Carlos Gomes - Lado E: nº 04 ao nº 320; Rua Borges de Medeiros - Lado D: nº 1030 ao nº 1286 e Lado E: nº 867 ao nº 1199; Rua Olavo Bilac - Lado D: nº 50 ao nº 180 e Lado E: nº 11 ao nº 171; Rua General Sampaio - Lado D: nº 32 ao nº 156 e Lado E: nº 11 ao nº 133; Rua Tiradentes - Lado D: nº 900 ao nº 1036 e Lado E: nº 925 ao nº 1030; Rua Paul Harris - Toda extensão; Travessa Cemitério - Toda extensão.

ÁREA II – UNIDADE BÁSICA DA SAUDE DA FAMÍLIA RINCÃO. SEGMENTO TERRITORIAL URBANO.

	Abrangência
Microárea 01	Rua Amandio Silva: Lado Direito nº 218 a nº 1100 e Lado Esquerdo nº 435 a nº 1115; Travessa São Rafael: Toda extensão; Rua Santo Antonio: Toda extensão; Travessa São Pedro: Toda extensão; Rua Edegar Porto Pinto: Toda extensão; Travessa Nº1: Toda extensão; Rua Padre Réus: Lado Direito nº 600 ao nº 800 e Lado Esquerdo nº 567 a nº 793.



PREFEITURA MUNICIPA	_ DE CANDELARIA/RS Edital de Abertura – Concurso Público nº 01/2021
Microárea 02	Rua Gaspar Silveira Martins: Lado Ev nº 1410 ao nº 876 e Lado Direito nº 1385 a nº 759; Travessa Aldino Hoppe: Toda extensão; Rua Antonio Rodrigues: Toda extensão; Rua Duque de Caxias: Lado Esquerdo nº 19 ao nº 305 e Lado Direito nº 40 a nº 310; Rua Getúlio Vargas: Lado Esquerdo nº456 ao nº 676 e Lado Direito nº 523 a nº 673; Rua Horminio Ribeiro: Toda extensão; Rua Jorge Correa: Toda extensão; RST 287: Lado E nº 70 ao nº 1980; Rua Daltro Filho: Lado Esquerdo nº 60 ao nº 80 e Lado Direito nº 25 a nº 85.
Microárea 03	Rua Gaspar Silveira Martins: Lado Esquerdo nº177 ao nº721 e Lado Direito nº 58 a nº 768; Rua Padre Réus: Lado Esquerdo nº 883 a nº 924 e Lado Direito nº 863 a nº 925; Rua São Jose: Lado Esquerdo nº 416 a nº 100 e Lado Direito nº 437 a nº 77; RST 287: Lado Esquerdo nº 650 ao nº 270/2 e Lado Direito nº 715/1 a nº 12; Avenida Getulio Vargas: Lado Esquerdo nº 785 ao nº 1011 e Lado Direito nº 806 a nº 1000; Jacob Steil Filho: Lado Esquerdo nº 25 ao nº 311 e Lado Direito nº 26 a nº 328; Rua Barros Cassal: Lado E nº 15 ao nº 67 e Lado Direito nº 36 a nº 54; Rua Amandio Silva: Lado Esquerdo nº 435 e segue costeando o Rio Pardo até o fim da rua. Lado Direito nº 218 e segue costeando o Rio Pardo até o fim da rua.
Microárea 04	Avenida Getúlio Vargas: Lado Esquerdo nº 1065 ao nº 1950 e Lado Direito nº 1032 a nº 1790; Rua Jango Ribeiro: Toda extensão; Vila Fátima: Parque de Eventos até a Entrada da Santa Fé, Lado Direito e Lado Esquerdo.
Microárea 05	Rua Pastor Born: Toda extensão; Rua Zica Kochemborger: Toda extensão; Avenida Getulio Vargas: Lado Esquerdo nº 20 ao nº 438 e Lado Direito nº 25 a nº 435; Avenida Julio de Castilhos: Lado Esquerdo nº 205 ao nº 25 e Lado Direito nº 200 ao nº 30; Rua São Jorge: 425 a 89; Rua Duque de Caxias: Lado Esquerdo nº 287 ao nº 525 e Lado Direito nº 270 a nº 508; Rua Alvaro Leitão: Lado Esquerdo nº 33 ao nº 83 e Lado Direito Terreno Baldio a nº 80; Rua Olga Richardt: Toda extensão Rua Amandio Silva: Lado Esquerdo nº1150 ao nº 1210 e Lado Direito nº 1209 a nº 1149; Rua Capitão Rasterio-Toda extensão.

ÁREA III – ESTRATÉGIA DO AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE SEGMENTO TERRITORIAL RURAL - UNIDADE BÁSICA DA SAUDE PAM CENTRAL.

	Abrangência
Microárea 10 - TRÊS PINHEIROS, ALTO DA LÉGUA e CABECEIRA DO SALSO	-Iniciando na propriedade de Ari Azevedo seguindo á direita da estrada geral até a propriedade de Jair Pereira e á esquerda até a propriedade de Olina Santos; -1º entroncamento à esquerda em toda a sua extensão até as propriedades de Alcebíades Rodrigues, Laurinda Pires, Laudelino Lopes e à direita até as propriedades de José Santos, Aldemar Silveira e Valdomiro Lemes; -2º entroncamento iniciando na propriedade de Edersom Lemes seguindo à direita da estrada geral até propriedade de Eva Lima e á esquerda até a propriedade de Romildo Rehbein3º entroncamento à esquerda em toda a sua extensão seguindo até as propriedades de Leonildo Oliveira, Oli Nunes, Osmar Nunes; -4º entroncamento em toda a sua extensão iniciando na propriedade de Fernando Franco
Microárea 12 - PARTE DO PASSA SETE, PARTE DA RS 400, ESTRADA VELHA, PARTE DO ARROIO GRANDE	-Iniciando na propriedade de Euzebio Henrique seguindo a estrada geral à direita até a propriedade de Rui Rutsatz e Benedito Henrique e, à esquerda propriedade de Erol Faber; Estrada geral (Passa Sete) à esquerda Celita Junke, seguindo no entroncamento a esquerda, primeiro morador da Estrada Velha João Carlos da Silveira. Seguindo estrada geral última moradora da direita, Lorena HenriqueIniciando na propriedade de Dorcina Rutsatz seguindo a estrada geral à direita até a propriedade de Lori Quoos do lado esquerdo primeiro morador Maria Gorette Roers de Moraes, seguindo até a antiga escola Augusto Karnopp, onde hoje mora Eriselda de Almeida AndradePelo asfalto onde é Picada Karnopp subindo a antiga escola Augusto Karnopp à direita estrada geral. Estrada Velha, primeiro morador a esquerda Rosicler da Silva, entroncamento a esquerda Maria Glaci Faleiro. Voltando estrada geral o último morador à esquerda Elvira Strasburger do lado direito estrada geral primeiro morador Elaine Teichmann e último morador João Carlos da SilveiraIniciando na propriedade a esquerda de Marciana Rodrigues e último morador Theofredo



PREFEITURA MUNICIPA	AL DE CANDELARIA/RS Edital de Abertura – Concurso Público nº 01/2021
	Wendler à direita a estrada geral primeiro morador Sabrian Rodrigues dos Passos, seguindo entroncamento a direita primeiro morador a esquerda Leonice Jaeger Henzer, seguindo o último morador a esquerda Alessandra Rosing, voltando a estrada geral último morador a direita Carla Teicthenagen com entroncamento a esquerda com último morador a direita Paulo Rech e Ivone da Rosa.
Microárea 13 ARROIO LINDO	Iniciando na propriedade de Hildor Schuck seguindo a estrada geral à direita até a propriedade de Aldorindo A. Rodrigues e à esquerda até a propriedade de Paulo Renato dos Passos, seguindo a estrada principal até a propriedade de Zilton José Quós. -1º entroncamento à direita da estrada geral em toda a sua extensão seguindo até a propriedade de Maria A da Silveira. -2º entroncamento á esquerda da propriedade de Vitor Pasqual Pasa seguindo até a propriedade de João Alberi Morineli. -3º entroncamento á direita da estrada geral em toda a sua extensão até a propriedade de Lodarina Quoos e na estrada vicinal até a propriedade de Olina da Rosa. -No entroncamento das 5 esquinas: Primeiro entroncamento, não tem morador seguindo entroncamento, primeiro morador Claudiomir Carlos, ultimo morador Cerafin V. Carlor; 3º entroncamento primeiro morador Diones R. Winter, seguindo morador a direita Gilson Alencar de Moura ultimo morador propriedade de Ari A. Silva. 4º entroncamento primeiro morador à direita Eugenia Rodrigues segundo morador a direita Dejaniro Rodrigues último morador Diorcirio A. Floripes e 5º entroncamento primeiro morador a direita Alberi V. Rodrigues e ultimo morador propriedade de Aparício Rodrigues (em toda a sua extensão). -1ª entroncamento à esquerda da estrada geral em toda a sua extensão seguindo até a propriedade de Eloi Severino Alves. -2º entroncamento á esquerda em toda a sua extensão até as propriedades de: Osvaldino dos Santos, Sergio Rohers e Maria Adelina da Silveira. -3º entroncamento á esquerda da estrada geral em toda a sua extensão até as propriedades de: Osvaldino dos Santos, Sergio Rohers e Maria Adelina da Silveira.
Microárea 14 VILA UNIÃO e PARTE DA PICADA KORNOPP	 -Iniciando na propriedade de João Irani da Silveira seguindo a estrada principal (asfalto) a direita até a casa de Danilo Rehbein, a esquerda iniciando na propriedade de Aldair Sott seguindo até a propriedade de Fabio Wollf. -Entroncamento vicinal inicia na propriedade de Vitelio do Carmo Gundel até Enio Alfredo Heinze, Utalcino do Couto e Ivo Hudson. A direita na propriedade de Romeu Faber seguindo a estrada principal até a propriedade de Leoni Andrade da Silva. -Iniciando na propriedade de Ivo Ferreira seguindo a estrada geral á direita até a propriedade de Vanderlei de Souza, seguindo a vicinal até a propriedade Alaides Moraes e a esquerda inicia na propriedade de Jorge Bernardy seguindo a estrada principal até a propriedade de Adão Estraich. -Iniciando na propriedade de Armando Karnopp até a propriedade de Cleber Rutsatz (Capoeirinha).
Microárea 15 RONCADOR e BOTUCARAIZIN HO	-Iniciando na propriedade de Jardel Arrial a direita seguindo a estrada geral á até a propriedade de Amauri Slim de Almeida e á esquerda da propriedade de Alvandir de Arrial até a propriedade de Otaviano Lima de Almeida. -1º entroncamento à direita da estrada geral da propriedade de José Luis Morch até as propriedades de Jair Morch; -1º entroncamento à esquerda da estrada geral da propriedade de Enir Morch até a propriedade de Olívio Gomes Rios (em toda a sua extensão); -2º entroncamento à esquerda da estrada geral da propriedade de Deodoro Rodrigues Padilha seguindo até a propriedade de Adriane Krug; -2º entroncamento a esquerda da estrada geral iniciando na propriedade de Eloi Krug até a propriedade de José Vicente Roehrs2º entroncamento a direita com início na Escola Jacob Scheidt seguindo a estrada geral à esquerda até a propriedade de Alceri Soares e a direta iniciando na propriedade de Mauricio Rech seguindo a estrada até a propriedade de Oliro GoelzerIniciando no lado esquerdo da estrada geral na propriedade limítrofe de Otaviano Lima de Almeida seguindo estrada geral à esquerda até a propriedade de Donizete da Rosa, propriedade limítrofe com Município de Cerro Branco e a direita iniciando na propriedade limítrofe de Amauri Slim de Almeida a estrada geral até o Rio Pardo3º entroncamento da direita iniciando na propriedade de Dejalmo de Souza.
Microárea 18 LINHA DO RIO (parte) e LINHA	-Iniciando na propriedade de Adelina Ellwanger á direita da VRS 808 e a esquerda na propriedade de Roni Freitas, seguindo a estrada geral até a propriedade á direita de Arnildo Melchior e a esquerda até o Cemitério Sul da Costa do Rio.



PREFEITURA MUNICIP	AL DE CANDELARIA/RS Edital de Abertura – Concurso Público IIº 01/2021
ALTA	-Iniciando na propriedade de Evandro Lindemann á direita e a esquerda na propriedade de Rui Radtke seguindo a estrada geral á direita até a propriedade de Lídio Otto e a esquerda propriedade de Arno Wolff.
Microárea 20 CORTADINHO, CHAPADÃO e COSTA DO RIO (parte)	-Iniciando na propriedade a esquerda de Nestor Pereira da Silva e a direita propriedade de Eliseu Florentino da Silva seguindo a estrada geral a direita até a propriedade de Marco Aurélio Gass e a esquerda até a propriedade de Adeliro da Silva; -1º entroncamento à esquerda da estrada geral iniciando na propriedade de Alfredo Arcelino de Oliveira até a propriedade de Lindolfo Flores da Silva (em toda a sua extensão); -1º entroncamento à direita da estrada geral até a propriedade de Ademar José da SilveiraIniciando na propriedade a esquerda de João Carlos Rodrigues e a direita propriedade de Roque Valdir Rodrigues de Souza seguindo a estrada geral a direita até a propriedade de Dirceu Bastos da Silva e a esquerda até a propriedade de Gervasio Vitor Janhke2º entroncamento à direita propriedade de Miguel Lima até a propriedade de Paulo Sabino dos Santos (em toda a sua extensão)2º entroncamento a esquerda iniciando na propriedade de Laureno Henrique Luettjohnn até a propriedade de Cirilo da Silva (em toda a sua extensão)3º entroncamento à esquerda iniciando na propriedade de Astor Pereira até a propriedade de Maria Eva da Silva (em toda a sua extensão)4º entroncamento à esquerda iniciando na propriedade de Ari Afonso Melchior até a propriedade de Maria Eva da silva (em toda a sua extensão)5º entroncamento à direita iniciando na propriedade de Ivanio Schurer e a esquerda propriedade de Dorival dos Santos seguindo a estrada a direita até a propriedade de Iri Jahnke Luettjohann e a esquerda até a propriedade de Altomiro Antonio Cortes6º entroncamento à direita iniciando na propriedade de Amarildo Rogério Schmachtenberg até a propriedade de Celso Estácio Henrique (em toda a sua extensão); -Parte da Costa do Rio-lado esquerda do Rio Parto iniciando a direita na propriedade de Irio Auler e a esquerda propriedade de Ronaldo Orlando Matias seguindo a estrada geral à direita até Odilo René Jappe e a esquerda Laura Edi Jahnke.

ÁREA IV - UNIDADE BÁSICA DA SAUDE DA FAMÍLIA MARILENE. SEGMENTO TERRITORIAL URBANO.

	Abrangência
Microárea 01	RST nº 1.845 a 1.969; Rua Men da Sá – toda a extensão; Rua 21 de Abril – toda a extensão; Rua Garibaldi do número 50 até antes do cemitério lado direito; Rua Sobradinho – toda extensão; Rua João Rodrigues - toda extensão; Rua Rio Pardo – toda extensão; Rua Soledade– toda extensão; Rua Soledade– toda extensão; Rua La Salle – todo lado direito e esquerdo a partir do número 1.614; Travessa Pedro Menezes desde o número 399 a 422; Rua da Lagoa Vermelha desde o número 17 a 221.
Microárea 02	Rua Garibaldi – lado esquerdo a partir do nº 119 a 853; Rua Riqueto Furlan – toda a extensão; Rua Hugo Lang – toda a extensão; Rua Elíbio José Haeser – toda a extensão; Rua La Salle – a partir do entroncamento com o nº 1.450 ao 1.684; Rua Vereador Adão Bopp Braga – do nº 3.300 a 1.800 e travessas; Travessa João da Silva – toda a extensão.
Microárea 03	Rua Silvio Pinto – lado direito desde o nº734 a 1.000; Rua Daltro Filho – toda a extensão; Travessa Igno – toda a extensão; Rua Erculano Manoel Ferreira – toda a extensão; Rua da Lagoa – toda a extensão; Travessa Oswaldo Braga – toda a extensão; RST 287 desde o nº 065 a 1.501, somente lado esquerdo; Rua Vereador Adão Bopp Braga desde o nº 40 a 1.080.



Microárea 04	Rua do Cerro – toda a extensão Rua Silvio Pinto – lado esquerdo toda a extensão e lado direito até o nº 720 Travessa Schultz-toda a extensão até a faixa Travessa Dona Izaltina–toda a extensão RST 287 até o nº 955 Rincão dos Barreiros – toda a extensão Vila Fátima desde o final da Travessa Schultz até a faixa.	
Microárea 05	Rua Garibaldi a partir do cemitério lado direito e esquerdo Corredor Garibaldi – toda a extensão até o nº 1.172 Data do Ribeiro até o morro da repetidora Rua Vera Cruz – toda a extensão Rincão das Casas – toda a extensão.	

ÁREA V – ESTRATÉGIA DO AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE SEGMENTO TERRITORIAL RURAL - UNIDADE BÁSICA DA SAUDE VEREADORA ROSANI MOURA.

	Abrangência
Microárea 01	Lado Esquerdo: Início na RS 410 na propriedade de Jorge Luis Gularte, seguindo esta RS, incluindo as entradas secundárias de Rincão do Cedro em toda sua extensão, Corredor dos Becker em toda sua extensão e com término na Granja do Gewher em toda sua extensão. Lado Direito: Início no entroncamento entre Pinheiro e Rincão das Casas, seguindo a RS 410 até a propriedade limítrofe de Enio Neri Flores, incluindo as estradas secundárias do Mansinho (popularmente conhecida) até a propriedade de Rosenário Lopes Carvalho e, Capão Claro até a propriedade de Ariovaldo Machado de Lima.
Microárea 02	Lado Direito: Propriedade de Ariovaldo Machado de Lima, seguindo Sanga Funda até a propriedade do Ginásio do Garcia, propriedade limítrofe com o entroncamento entre as localidades do Rincão dos Bois e Bom Retiro. Lado Direito: Início no entroncamento da localidade de Picada Escura com Sesmaria do Cerro, seguindo Capão Claro, Sanga Funda, incluindo entradas secundárias, até a Fazenda dos Diti, propriedade limítrofe com a localidade de Bom Retiro.
Microárea 03	Lado Esquerdo: Início no entroncamento entre Rincão dos Bois em direção a localidade de Bom Retiro na propriedade de Almir Teixeira Menezes, seguindo a localidade do Bom Retiro, incluindo a estrada secundária Corredor dos Carvalhos com término na propriedade de Hilário, limítrofe do município de Cachoeira do Sul (Bosque). Seguindo a localidade de Bom Retiro, incluindo estrada secundária até a propriedade de Cláudio Cunha, limítrofe com município de Cachoeira do Sul. Seguindo a estrada de Bom Retiro até a propriedade de Moacir Correa, limítrofe com a localidade de Linha Palmeira. Lado Direito: Início na Fazenda de Rogério Guedes, na localidade de Bom Retiro, incluindo todas as estradas secundárias, até a propriedade de Alex Correa, limítrofe com a localidade de Linha Palmeira.
Microárea 04	Lado Esquerdo: Início na RS 410 no entroncamento da estrada secundária da Granja dos Gewher, seguindo a RS, incluindo a estrada das Oveiras, até a propriedade de Carlos Alberto Roos, limítrofe com o município de Rio Pardo. Seguindo a RS 410 com termino no entroncamento entre RS e a entrada de Albardão. Lado Direito: Início na propriedade de Enio Neri Flores, na RS 410, incluindo todos os entroncamentos secundários da localidade do Pinheiro até o entroncamento da via secundária denominada Dona Paulina.
Microárea 05	Início no entroncamento do Pinheiro com a localidade de Albardão. Lado esquerdo desta via, na propriedade de Alcebíades Mira Coimbra até a Fazenda Gerdau, incluindo toda sua extensão, sendo seu último residente Sandro Luis Streck.
Microárea 06	Lado Esquerdo: pertence ao município de Rio Pardo. Lado Direito: Início na estrada secundária de Dona Paulina, em toda sua extensão, seguindo a RS 410, entrando na via secundária denominada Rincão dos Bois em toda sua extensão, seguindo até a localidade de Taquaruçu, toda a sua extensão. Retornando a RS 410, incluindo o Corredor



I ILLI LITOTO (WIOTATOTI	
	Alcides Brixner, toda sua extensão, até o entroncamento com o Rincão da Lagoa na RS 410.
Microárea 07	Lado Esquerdo: pertence ao município de Rio Pardo. Lado Direito: Início no entroncamento da RS 410 com a via secundária Rincão da Lagoa, em toda sua extensão, retornando na RS, incluindo a estrada secundária de Capão do Valo em toda sua extensão. Com termino no entroncamento com a RS 410.
Microárea 08	Lado Esquerdo: pertence ao município de Rio Pardo. Lado Direito: Início no entroncamento da via secundária de Capão do Valo em direção a RS 410, em toda sua extensão. Incluindo a estrada secundária da Várzea do Botucaraizinho em toda sua extensão até a RS 403, limítrofe do Município de Cachoeira do Sul.



ANEXO VII - PROGRAMAS - PROVA BASE

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Interpretação de texto. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes). 4. Sílaba: separação e classificação. 5. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes, advérbios. 6. Emprego e flexão de verbos regulares. 7. Acentuação gráfica e tônica. 8. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. 9. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. 10. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). 11. Sentido de palavras e expressões no texto. 12. Substituição de palavras e de expressões no texto.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO LEGISLAÇÃO CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Regime Jurídico Único Lei nº 091/2005 e suas alterações. 2.Lei Orgânica do Município e suas alterações. 3. Lei Municipal nº 063 de 23/12/2003 e suas alterações. 4. Lei Municipal nº 279 de 28/12/2007 e suas alterações. Lei Complementar nº 024 de 10.03.2021 e suas alterações. 5. Lei Municipal nº 004 de 15/05/1965 e suas alterações. 6. Lei Municipal nº 410 de 29/04/2009 e suas alterações. 7. Lei Municipal nº 933 de 30/12/2013 e suas alterações. 8. Lei Municipal nº 096 de 29/09/2006. 9. Lei Municipal nº 874 de 03/08/2013 e suas alterações. 10. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). 11. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 12. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 13. Constituição Federal de 1988: a) Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º). b) Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16º). c) Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19). d) Secretaria Municipal de Ordem Pública da união (Arts. 20º a 24º). e) Dos Estados Federados (Arts. 25º a 28º). f) Dos Municípios (Arts. 29º a 31º). g) Normas Constitucionais relativas a Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37º a 41º). h) Princípios Constitucionais da Administração e publicidade (Arts. 37º a 77º). j) Organização dos Poderes (Arts. 44º a 135º). k) Da Segurança Pública (Art. 144). 14. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.

*Alterado/Excluído em 20/07/2021, conforme Edital nº 10/2021 publicado em 16/07/2021.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO MATEMÁTICA/RACIOCINIO LÓGICO CARGOS: TODOS

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Sistema de numeração decimal. 2. Sistema romano de numeração. 3. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 4. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 5. Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 6. Sistema monetário brasileiro. 7. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa e tempo. 8. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. PARTE 2: Proposições simples; Proposições compostas; Conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional); Valor lógico de proposições; Álgebra proposicional; Equivalências lógicas; Negações dos conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional); Diagramas lógicos; Lógica de argumentação.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Interpretação de textos: 1.1 Leitura e compreensão de informações. 1.2 Identificação de ideias principais e secundárias. 1.3 Intenção comunicativa. 2. Vocabulário: 2.1 Sentido de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Sinônimos e antônimos. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Grafia correta de palavras. 3.2 Separação silábica. 3.3 Localização da sílaba tônica. 3.4 Acentuação gráfica. 3.5 Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. 3.6 Família de palavras. 3.7 Flexão, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. 3.8 Emprego de verbos regulares e irregulares e tempos verbais. 3.9 Emprego e classificação dos numerais. 3.10 Emprego de preposições, combinações e contrações. 3.11 Emprego e classificação dos advérbios. 3.12 Noções básicas de concordância nominal e verbal. 3.13 Regras gerais de regência nominal e verbal. 3.14 Sinais de pontuação: 3.14.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. 3.14.2 Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. 3.14.3 Emprego dos dois pontos. 3.14.4 Uso do travessão. 3.15 Processos de coordenação e subordinação. 3.16 Elementos de coesão no texto. 3.17 Sintaxe do período simples.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO LEGISLAÇÃO CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Regime Jurídico Único Lei nº 091/2005 e suas alterações. 2.Lei Orgânica do Município e suas alterações. 3. Lei Municipal nº 063 de 23/12/2003 e suas alterações. 4. Lei Municipal nº 279 de 28/12/2007 e suas alterações. Lei Complementar nº 024 de 10.03.2021 e suas alterações. 5. Lei Municipal nº 004 de 15/05/1965 e suas alterações. 6. Lei Municipal nº 410 de 29/04/2009 e suas alterações. 7. Lei Municipal nº 933 de 30/12/2013 e suas alterações. 8. Lei Municipal nº 096 de 29/09/2006. 9. Lei Municipal nº 874 de 03/08/2013 e suas alterações. 10. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). 11. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 12. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 13. Constituição Federal de 1988: a) Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º). b) Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16º). c) Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19). d) Secretaria Municipal de Ordem Pública da união (Arts. 20º a 24º). e) Dos Estados Federados (Arts. 25º a 28º). f) Dos Municípios (Arts. 29º a 31º). g) Normas Constitucionais relativas a Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37º a 41º). h) Princípios Constitucionais da Administração e publicidade (Arts. 37º a 77º). j) Organização dos Poderes (Arts. 44º a 135º). k) Da Segurança Pública (Art. 144). 14. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.

*Alterado/Excluído em 20/07/2021, conforme Edital nº 10/2021 publicado em 16/07/2021.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO MATEMÁTICA/RACIOCINIO LÓGICO CARGOS: TODOS

PROGRAMA: PARTE 1: Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. PARTE 2: Proposições simples; Proposições compostas; Conectivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS

Edital de Abertura - Concurso Público nº 02/2021

(conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Valor lógico de proposições e construção de tabelas-verdade; Álgebra proposicional; Equivalências lógicas; Negações dos conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Tautologia, contradição e contingência; Diagramas lógicos; Lógica de argumentação. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias.1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO LEGISLAÇÃO CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Regime Jurídico Único Lei nº 091/2005 e suas alterações. 2.Lei Orgânica do Município e suas alterações. 3. Lei Municipal nº 063 de 23/12/2003 e suas alterações. 4. Lei Municipal nº 279 de 28/12/2007 e suas alterações. Lei Complementar nº 024 de 10.03.2021 e suas alterações. 5. Lei Municipal nº 004 de 15/05/1965 e suas alterações. 6. Lei Municipal nº 410 de 29/04/2009 e suas alterações. 7. Lei Municipal nº 933 de 30/12/2013 e suas alterações. 8. Lei Municipal nº 096 de 29/09/2006. 9. Lei Municipal nº 874 de 03/08/2013 e suas alterações. 10. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). 11. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 12. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 13. Constituição Federal de 1988: a) Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º). b) Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16º). c) Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19). d) Secretaria Municipal de Ordem Pública da união (Arts. 20º a 24º). e) Dos Estados Federados (Arts. 25º a 28º). f) Dos Municípios (Arts. 29º a 31º). g) Normas Constitucionais relativas a Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37º a 41º). h) Princípios Constitucionais da Administração Pública (Arts. 37º a 77º). j) Organização dos Poderes (Arts. 44º a 135º). k) Da Segurança Pública (Art. 144). 14. Lei Federal nº 8.429/1992 — Lei de improbidade Administrativa.

*Alterado/Excluído em 20/07/2021, conforme Edital nº 10/2021 publicado em 16/07/2021.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS: TODOS

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades,

transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Calculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau- valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triangulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. PARTE 2: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

NÍVEL SUPERIOR LEGISLAÇÃO CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Regime Jurídico Único Lei nº 091/2005 e suas alterações. 2.Lei Orgânica do Município e suas alterações. 3. Lei Municipal nº 063 de 23/12/2003 e suas alterações. 4. Lei Municipal nº 279 de 28/12/2007 e suas alterações. Lei Complementar nº 024 de 10.03.2021 e suas alterações. 5. Lei Municipal nº 004 de 15/05/1965 e suas alterações. 6. Lei Municipal nº 410 de 29/04/2009 e suas alterações. 7. Lei Municipal nº 933 de 30/12/2013 e suas alterações. 8. Lei Municipal nº 096 de 29/09/2006. 9. Lei Municipal nº 874 de 03/08/2013 e suas alterações. 10. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). 11. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 12. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 13. Constituição Federal de 1988: a) Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º). b) Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16º). c) Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19). d) Secretaria Municipal de Ordem Pública da união (Arts. 20º a 24º). e) Dos Estados Federados (Arts. 25º a 28º). f) Dos Municípios (Arts. 29º a 31º). g) Normas Constitucionais relativas a Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37º a 41º). h) Princípios Constitucionais da Administração e publicidade (Arts. 37º a 77º). j) Organização dos Poderes (Arts. 44º a 135º). k) Da Segurança Pública (Art. 144). 14. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.

*Alterado/Excluído em 20/07/2021, conforme Edital nº 10/2021 publicado em 16/07/2021.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais,

estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS: TODOS

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Calculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau - valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triangulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Nocões de Geometria Espacial - cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. PARTE 2: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

ANEXO VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 22: TÉCNICO AGRÍCOLA

PROGRAMA: 1. Fertilidade e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; Fertilizantes e corretivos. 2. Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precaução durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas. 3. Manejo Integrado de Doenças Pragas e Plantas Daninhas: conceitos; método de determinação de danos e perdas; monitoramento espaçotemporal; previsão de doenças; controle doenças; manejo integrado de pragas; manejo integrado de plantas daninhas. 4. Lavouras Anuais: cultivo; manejo e produção. 5. Olericultura: principais grupos/ famílias de plantas utilizadas: herbáceas, raízes, bulbos e frutos; fatores climáticos e sua importância; tipos de propagação; nutrição mineral; irrigação; controle fitossanitário; comercialização. 6. Fruticultura: principais espécies/culturas; técnicas de propagação; adubação; condução dos pomares; colheita; armazenagem. 7. Fitopatologia: princípios e conceitos; importância e natureza das doenças; principais agentes causais; sintomatologia e diagnose doenças; relações patógeno-hospedeiro; epidemiologia e controle. 8. Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas. 9. Mecanização agrícola, princípios básicos de uso, regulagens e manutenção. 10. Legislação ambiental e florestal. 11. Bioclimatologia e zootecnia. Gado de corte e gado de leite. 12. Princípios de tecnologia de alimentos.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 23: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA: 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Objetivos do SUS. Atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2436 de 21/09/2017 - Política Nacional de Atenção Básica. 4. Políticas de Saúde - Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. 5. Programas nacionais de saúde. Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Política Nacional de Meio Ambiente. 6. Atenção Primária à Saúde conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. 7. Atenção à Saúde da Família -Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações, princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. 8. Conhecimento em ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar, Atendimento a múltiplas vítimas, Prevenção do trauma, Biomecânica do trauma, Avaliação e atendimento inicial às emergências, Suporte Básico de Vida, Trauma torácico, Alterações Circulatórias, Trauma abdominal, Trauma Cranioencefálico, Trauma raquimedular, Trauma Musculoesquelético, Trauma Térmico, Trauma na Crianca, Trauma no Idoso, Triagem, transporte, Materiais e equipamentos para sala de emergência, Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem, Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem, Alterações metabólicas, Ética profissional, Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem, Administração de drogas em urgência e emergência, ECG – alterações básicas, Desfibrilação Automática Externa, Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. 9. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional Técnico de Enfermagem. 10. O que são DSTs, sintomas, modos de transmissão. AIDS: Sintomas e fases da doença, tratamento. 11. Hepatites: Vacinas disponíveis, sintomas da doença. 12. Câncer do colo de útero e mamas: Prevenção, detecção precoce, tratamento fornecido pela equipe de saúde, sintomas da doença. 13. Lavagem das mãos e suas implicações. 14. Responsabilidade ética e profissional em Enfermagem. 15. Cuidados de enfermagem com movimentação, deambulação, aplicação de medicamentos, higiene e conforto de pacientes acamados, preparo de doentes para cirurgias, enfermagem no centro cirúrgico. 16. Relacionar vacinas às doenças, seu armazenamento, calendário e vias de administração. 17. Realização de curativos, vias de administração de medicamentos, verificação de sinais vitais, registro no prontuário, cálculo de diluição de medicações, transformação de grandezas matemáticas (miligramas, mililitros, gotas, horas, minutos) e suas combinações no preparo e administração de medicações. 18. Classificação de risco nos serviços de urgência e emergência. 19. Doenças de notificação compulsória em território nacional. 20. Termos utilizados em enfermagem e seus conceitos. 21. Atendimento, orientação e acompanhamento à pacientes portadores de ostomias. 22. Lei nº 7498/1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 24: TÉCNICO EM TURISMO

PROGRAMA: Conceitos e Definição do SISTUR; Evolução Histórica do Turismo; Características do Turismo; Terminologias aplicadas ao Turismo; Turismo e Economia; Segmentação do Turismo; Serviços de alimentação,

hospedagem e transportes no Turismo; Entidades, órgãos e eventos do setor turístico; Planejamento Turístico; Turismo e Sustentabilidade; Marketing Turístico; Demanda Turística; Patrimônio artístico, histórico e cultural; Oferta Turística; Plano de desenvolvimento turístico; Gestão de eventos; Cerimonial de eventos; Turismo sustentável; Impactos socioculturais do turismo; Tecnologia da informação aplicada ao turismo; Tendências atuais da atividade turística; Plano Nacional de Turismo (2018-2022); Legislação aplicada ao turismo; Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/2008); Turismo e Hospitalidade.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 01: ARQUITETO

PROGRAMA: 1. Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos. 2. Conforto ambiental das edificações. 3. Custo da edificação. 4. Conforto ambiental das edificações: condições acústicas, térmicas e luminosas. 5. Desempenho de edificações. 6. Desenho assistido por computador em Autocad. 7. Desenho urbano. 8. Elaboração de projetos de arquitetura. 9. Estudo de mobiliário. 10.Ética e atribuição profissional do arquiteto urbanista. 11.Execução e fiscalização de obras públicas. 12.Gerenciamento e qualidade da construção. 13.Instalações elétricas prediais. 14.Instalações hidráulicas e sanitárias. 15.Licitações e contratos público. 16.Materiais e técnicas construtivas. 17.Prevenção contra incêndio. 18.Representação gráfica. 19.Sistemas estruturais. 20.Topografia.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 02: ASSITENTE SOCIAL

PROGRAMA: 1. O trabalho do (a) assistente social com as diferentes expressões da questão social apresentadas como demandas cotidianas nas políticas sociais. 2. A dimensão investigativa no exercício profissional do (a) e a instrumentalidade como elemento da intervenção profissional de acordo com as ideias e as produções de Yolanda Guerra. A particularidade da dimensão investigativa na formação e prática profissional do assistente social, de Carlos Antonio de Souza Moraes. A atitude investigativa no trabalho do assistente social, de Cristina Kologeski Fraga. 3.Código de Ética do/a Assistente Social e Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão. 4. Código de ética servico social de 1947. Código de ética do serviço social de 1965. Código de ética do serviço social de 1986. 5. "Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação. 6. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica conforme o Código de ética da profissão, a Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/1993 e as orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). 7. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias conforme o Código de ética da profissão, a Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/1993 e as orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). 8. Políticas Públicas. A Questão Social, o contexto conjuntural. O espaço sócio ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional conforme o Código de ética da profissão, a Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/1993 e as orientações do Conselho Federal de Servico Social (CFESS). 9. O planeiamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. Supervisão de Estágio em Serviço Social conforme o Código de ética da profissão, a Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/1993 e as orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). 10. Questão social e Capitalismo de acordo com as ideias e produções de Marilda Villela lamamoto e José Paulo Netto. 11. Competências profissionais do assistente social nos diferentes espaços ocupacionais conforme as orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), do Código de ética da profissão e da Lei nº 8.662. 12. O Serviço Social na contemporaneidade e as novas exigências do mercado de trabalho: Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/1993. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. 13. Periódicos atualizados do Serviço Social da Revista Online Serviço Social & Sociedade a partir de 2015 (números: 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133). Link: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0101-6628&Ing=en&nrm=iso

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 03: BIBLIOTECÁRIO

PROGRAMA: 1. A biblioteca no contexto da universidade: Funções, objetivos, estrutura, tecnologia, recursos. 2. A biblioteca universitária brasileira. Processo de comunicação e informação científica. Avaliação do INEP. Gestão e organização de biblioteca universitária: Planejamento estratégico. Estudo de comunidade. Formação e desenvolvimento de coleção. Projetos em unidades de informação. Aquisição planificada e consórcios. Gestão de pessoas. Gestão da qualidade. Gestão de rotinas. Marketing. Fluxos e processos de trabalho em unidades de informação. Organização do espaço físico. Manuais e normas de procedimentos. Formulário e relatórios de atividades. Avaliação. Sistema informatizado de gerenciamento de Bibliotecas. 3. Recursos e serviços informacionais:

Conceituação, tipologia e características das fontes de informação. Recursos informacionais eletrônicos. Bases de dados. Portais de Pesquisa. Portais de Periódicos. Bibliotecas digitais. Redes e sistemas de informação. Disseminação da informação. Usuários: comportamento, necessidades, demandas, expectativas e usos da informação. Estudos de uso e de usuários. Educação de usuários. Serviço de referência. 4. Circulação. Comutação bibliográfica. Normas técnicas brasileiras para documentação (ABNT). Avaliação de serviços. 5. Tratamento, organização e recuperação da informação: Representação descritiva de documentos: padrões de descrição, AACR2 revisão 2002, Formato MARC. Representação temática de documentos: conceitos, processos, instrumentos, produtos. Classificação Decimal Universal, Classificação Decimal de Dewey. Descrição e representação de conteúdos informacionais na web. Metadados. Fundamentos, ferramentas e estratégias de recuperação da informação. 6. Informação e acessibilidade em Bibliotecas. Bibliotecas acessíveis. 7. Profissional bibliotecário: legislação e órgãos de classe. Ética profissional. Direitos autorais.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 04: BIÓLOGO

PROGRAMA: Botânica: Morfologia. Sistemática. Estágios Sucessionais de Vegetação. Identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte. Arborização Urbana. Manejo de Flora. Fauna: Animais invertebrados e vertebrados. Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis. Fauna Urbana de Interesse em Saúde Pública. Manejo de Fauna. Ecologia: Ecologia e Sustentabilidade. Biodiversidade. Recursos e Qualidade Ambiental. Poluição do ar, água e solo. Gestão Ambiental: áreas urbanas. Gerenciamento de riscos. Poluição ambiental e qualidade ambiental. Espécies de importância sanitária: protozoários, bactérias e vírus. Recursos Hídricos. Gestão de Recursos Naturais. Áreas de Proteção Permanente. Unidades de Conservação. Gestão de Resíduos sólidos perigosos e controle de emissões gasosas. Recuperação de Áreas Degradadas. Avaliação de Impacto Ambiental: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Legislação Ambiental. Licenciamento Ambiental. Regularização fundiária.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 05: CIRURGIÃO DENTISTA

PROGRAMA: 1. Exame do Paciente: Anamnese. Exame clínico. Exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados). Radiologia intra e extrabucal (técnica e interpretação). Etiologia, prevenção, diagnóstica e tratamento de cárie dentária. Doença periodontal. Lesões cancerizáveis e estomatológicas. Câncer bucal. Má oclusão dentária. Infecções viróticas, bacterianas e micóticas na cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussões na cavidade bucal. Doenças da polpa e tecidos periapicais. 2. Promoção e proteção à saúde. Educação em saúde. Fatores determinantes e condicionantes de saúde. Aspectos sócio-econômico-culturais em odontologia. Saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos. Organização e administração de servicos odontológicos. Recursos humanos em odontologia. Trabalho em equipe multidisciplinar. 3. Anestesiologia: Instrumental e técnicas, fármacos, risco de acidentes (prevenção e tratamento). Anestesia local: anestésicos, vasoconstritores, indicações e contraindicações. 4. Fármacos mais utilizados em Odontologia: analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, fluoretos (uso tópico e sistêmico). 5. Dentística: técnicas clássicas e atuais. Materiais restauradores. Tratamento invasivo e não invasivo de lesões cariosas. 6. Cirurgia: Exodontias - técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contraindicações. Ulotomias, gengivectomias, exodontia de dentes retidos e impactados. 7. Funções administrativas de planejamento, execução e avaliação de atenção odontológica coletiva. 8. Supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). 9. Gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

10. Conhecimento e tratamento de doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. 11. Conhecimento do sistema de referenciamento e contrarreferenciamento para atenção à saúde de maior complexidade. 12. Biossegurança. 13. Políticas de saúde.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 06: CONTADOR

PROGRAMA: Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria PúblicoPrivada. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Ativo, Passivo, Patrimônio Liquido, composição patrimonial e situações patrimoniais; Atos administrativos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas; Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobradas. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise

dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa - método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extra orçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Lei Complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 07: ENFERMEIRO

PROGRAMA: 1. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2. Administração e Gestão dos serviços de saúde. 3. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. 4. Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e outras DST's. 5. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de doenças infectocontagiosas. 6. Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério. 7. Atendimento a pacientes cardiológicos.

8. Atendimento à saúde da criança em sua integralidade. 9. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais. 10. Educação Permanente. 11. Legislação em enfermagem. Legislação básica do SUS. 12. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais. 13. Calendário nacional de vacinação. 14. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde. 15. Programa Nacional de Segurança do paciente. 16. Política nacional de humanização. 17. Suporte Básico e Avançado de Vida em Pacientes Adultos e Pediátricos. 18. Atend imento Pré-Hospitalar. 19. Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma. 20. Diagnóstico de Enfermagem.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 08: ENGENHEIRO AMBIENTAL

PROGRAMA: Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos Ambientais. Qualidade do Ar, Poluição Atmosférica, Controle de Emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da Água, Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Leis Federais.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 09: ENGENHEIRO CIVIL

PROGRAMA: 1. Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas. 2. Licitação de Obras Públicas: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. 3. Avaliação de Imóveis: Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico, segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4. 4. Edificações: Engenharia e Arguitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. Sondagem e fundações. Estrutura. Instalações Elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção de incêndios. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Acessibilidade. Construção industrializada. Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, steel-framing, modular em aço. 5. Perícias: Vistoria de obras e de edifícios. Vícios e patologias de construção. Recuperação de estruturas e de edificações. Responsabilidade técnica. 6. Saneamento Ambiental: Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). Marco regulatório. Estudos de viabilidade em saneamento. 7. Pavimentação e Terraplenagem: Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. Corte e aterro. Jazidas e bota fora. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. 8. Planejamento e Mobilidade Urbana: Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. Sistema Viário (caracterização e hierarquização de vias). Transporte Público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade). 9. Urbanização: Parcelamento do solo (condições e restrições para parcelamento). Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). Urbanização de assentamentos precários. Regularização fundiária. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Acessibilidade a deficientes. 10. Gestão de Manutenção Predial: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. 11. Meio Ambiente: Licenças ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. 12. Gestão de Projetos: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 10: FARMACÊUTICO

PROGRAMA: 1. Etapas da Assistência Farmacêutica. Seleção de medicamentos. Conceito de medicamentos essenciais. Indicadores de qualidade. Programação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos, indicadores de qualidade. Armazenamento e distribuição de medicamentos: objetivos, fluxo de materiais, técnicas e condições de armazenamento. Gestão de estoques (curva ABC; níveis de estoque). Avaliação de prescrição. 2. Farmácia Magistral: RDC ANVISA nº 67/2007. 3. Boas Práticas Farmacêuticas: RDC ANVISA nº 44/2009 e atualizações. 4. Gestão e dispensação de medicamentos controlados: Farmacologia das classes terapêuticas envolvidas. 5. Portaria nº 344/1998. 6. RDC ANVISA nº 20/2011 e suas atualizações. 7. Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas). 8. Lei nº 5.991/1973 (controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos).

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 11: FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA: Anatomia. Fundamentos da Fisiologia Fisioterapia Ortopédica. Fisioterapia Reumatológica. Fisioterapia Cardiorrespiratória/Pneumologia. Cinesiologia. Eletrotermofototerapia. Orteses E Proteses. Saúde Coletiva/Trabalhador/Ergonomia. Portaria 793/2012 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria 4279 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Política Nacional de Humanização. Portaria 2436/2017 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Saúde do Idoso. Fisioterapia Pediátrica/Neonatologia. Fisioterapia Neurológica. Exames Complementares. Código de Ética da Fisioterapia: Leis e atos normativos da Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Lei 8080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Lei 8142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Ministério da Saúde. Diretrizes de atenção a pessoas com lesão medular. Brasília 2013. Ministério da Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde – Hanseníase. Brasília. 2014.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 12: FONOAUDIÓLOGO

PROGRAMA: 1. Audiologia: Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e adulta. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Audiologia ocupacional. Reabilitação na deficiência auditiva. 2. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. 3. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. 4. Voz: Produção vocal. Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. 5. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. 6. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 13: GEÓLOGO

PROGRAMA: 1. Mineralogia. 2. Petrologia ígnea. Magmas e rochas ígneas. Associações magmáticas. 3. Petrologia sedimentar. Sedimentologia, ambientes de sedimentação, diagênese e rochas sedimentares. 4. Petrologia metamórfica. Ambientes de metamorfismo e rochas metamórficas. 5. Geologia do Rio Grande do Sul. 6. Geotectônica e Geologia Estrutural. 8. Estratigrafia e Paleontologia. 9. Geologia aplicada aos estudos ambientais. 10. Hidrogeologia: natureza e caracterização de aquíferos, poços tubulares profundos, dinâmica das águas subterrâneas. 11. Geologia econômica: jazidas minerais, caracterização tecnológica de minerais e economia mineral. 12. Geomorfologia: origem e evolução do relevo; processos endógenos e exógenos no controle do relevo; geomorfologia de terrenos graníticos, metamórficos, vulcânicos e sedimentares. 13. Geoquímica de alta temperatura e geoquímica de baixa temperatura. Geoquímica isotópica.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 14: LICENCIADOR/ORIENTADOR AMBIENTAL

PROGRAMA: Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos Ambientais. Qualidade do Ar, Poluição Atmosférica, Controle de Emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da Água, Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Leis Federais. Política do Meio Ambiente do Município.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 15: MÉDICO CLÍNICO GERAL

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. 4. Portaria de Consolidação nº 1/2017 - Ministério da Saúde. 5. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Ministério da Saúde. 6. 4. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. PARTE 2: 1. Promoção da Saúde da população. Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré-teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à violência doméstica, maus-tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. 2. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos. Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroeletrolíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reacões adversas, intoxicacões medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. 3. Manifestação e apresentação de doenças. Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroeletrolítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. 4. Doenças infecciosas e infectocontagiosas. Doenças

transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias gram-positivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. Verminoses. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doencas emergentes e reemergentes no Brasil. 5. Sistema cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecção aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. 6. Doenças do Sistema Respiratório. Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidade-hipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. 7. Doenças do rim e trato urogenital. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. 8. Sistema digestivo. Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, suboclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. 9. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. 10. Sistema neurológico e locomotor. Cefaléia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigemio, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. 11. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento. indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. 12. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. 13. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrintestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. 14. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. 15. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. 16. Código de Ética Médica, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 16: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. 4. Portaria de Consolidação nº 1/2017 - Ministério da Saúde. 5. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Ministério da Saúde. 6. 4. Portaria de Consolidação nº 3/2017 - Ministério da Saúde. **GINECOLOGIA:** 1. Consulta ginecológica. 2. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 3. Ginecologia infanto-puberal. 4. Dismenorreia. 5. Síndrome pré-

menstrual. 6. Dor pélvica aguda e crônica. 7. Sangramento uterino anormal. 8. Miomatose uterina. 9. Endometriose. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Doença inflamatória pélvica. 12. Vulvovaginites. 13. Anormalidades da estática pélvica. 14. Incontinência urinária. 15. Urgências em ginecologia. 16. Sexualidade humana. 17. Violência sexual contra a mulher. 18. Anticoncepção. 19. Ciclo menstrual. 20. Amenorreias. 21. Anovulação crônica. 22. Hiperprolactinemia. 23. Hiperandrogenismo. 24. Infertilidade. 25. Reprodução humana. 26. Climatério. 27. Osteoporose. 28. Neoplasias da vulva e vagina. 29. Neoplasias de colo uterino. 30. Neoplasias de ovário. 31. Neoplasias de corpo uterino. 32. Patologia mamária benigna e maligna. 33. Diagnóstico por imagem em ginecologia. OBSTETRÍCIA: 1. Diagnóstico de gestação. 2. Semiologia obstétrica. 3. Assistência pré-natal. 4. Medicina fetal. 5. Morte fetal. 6. Abortamento. 7. Prematuridade e nascimento pré-termo. 8. Gestação pós-termo. 9. Ruptura prematura de membranas. 10. Doença hemolítica perinatal. 11. Crescimento intrauterino restrito. 12 Gemelaridade. 13. Avaliação da Saúde fetal. 14. Infecções pré-natais. 15. Infecção intra-amniótica. 16. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. 17. Parto disfuncional. 18. Indução do parto. 19. Fórcipe e cesariana. 20. Puerpério. 21. Infecção puerperal. 22. Amamentação. 23. Doença hipertensiva na gravidez. 24. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. 25. Síndrome de HELLP. 26. Eventos tromboembólicos na gestação. 27. Doença trofoblástica gestacional. 28. Diabete e gestação. 29. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. 30. Sangramento do terceiro trimestre. 31. Hemorragia pósparto. 32. Gestação ectópica. 33. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 34. Drogas na gestação e amamentação.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 17: MÉDICO PEDIATRA

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. 4. Portaria de Consolidação nº 1/2017 - Ministério da Saúde. 5. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Ministério da Saúde. 6. 4. Portaria de Consolidação nº 3/2017 - Ministério da Saúde. PARTE 2: 1. Aleitamento Materno. 2. Nutrição Infantil. 3. Icterícia Neonatal. 4. Infecções Congênitas. 5. Distúrbios Respiratórios do recém-nascido. Infecções de Via Aérea Inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. 6. Alterações Hidroeletrolíticas do recém-nascido. 7. Puericultura. 8. Imunizações. 9. Distúrbios Hidroeletrolíticos na infância. 10. Cardiopatias Congênitas. 11. Endocardites. 12. Doença de Kawasaki. 13. Refluxo Gastroesofágico. 14. Diarréias. Constipação. Dor Abdominal. Parasitoses Intestinais. Abdome Agudo. 15. Hepatites. 16. Infecção urinária. 17. Síndrome Hemolítico-Urêmica. 18. Hipertensão Arterial. 19. Glomerulopatias. 20. Tumores mais comuns da infância. 21. Doenças Hematológicas. 22. Meningites. 23. Crise Convulsiva. 24. Dermatoses da Infância. 25. Doenças Exantemáticas. 26. Problemas cirúrgicos mais comuns. 27. Diabete na Infância. 28. Hiperplasia Adrenal Congênita. 29. Saúde Escolar. 30. Segurança da Criança e do Adolescente. 31. Cuidados Paliativos em Pediatria.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 18: NUTRICIONISTA

PROGRAMA: 1. Administração de serviços de alimentação: planejamento, elaboração, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação. 2. Técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. 3. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. 4. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. 5. Higiene e manipulação de alimentos: microbiologia básica dos alimentos. 6. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). 7. Vigilância e legislação sanitária. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. 8. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. 9. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. 10. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (da gestação ao idoso). 11. Guia alimentar para a população brasileira. 12. Nutrição em Saúde Pública: Programa Nacional de Alimentação Escolar segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. 13. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. 14. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. 15. Avaliação Subjetiva Global. 16. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. 17. Ética profissional segundo Conselho Federal de Nutricionistas.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 19: PSICÓLOGO

PROGRAMA: Ética Profissional. Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade. Psicologia do Trabalho.

Psicologia Social. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-10 e DSM-V. Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas, considerando as publicações a partir do ano de 2010. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 20: PSIQUIATRA

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. 4. Portaria de Consolidação nº 1/2017 - Ministério da Saúde. 5. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Ministério da Saúde. 6. 4. Portaria de Consolidação nº 3/2017 - Ministério da Saúde. PARTE 2: 1. Teorias da Personalidade e Psicopatologia. 2. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. 3. Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico e outros Transtornos Cognitivos. 4. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. 5. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. 6. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. 7. Esquizofrenia. 8. Outros transtornos psicóticos. 9. Transtornos do Humor. 10. Transtornos de Ansiedade. 11. Transtornos Somatoformes. 12. Transtornos Factícios. 13. Transtornos Dissociativos. 14. Transtornos do Sono. 15. Transtornos Alimentares. 16. Transtornos de Personalidade. 17. Transtornos Psicossomáticos. 18. Emergências Psiquiátricas. 19. Psiquiatria Geriátrica. 20. Psicofarmacologia. 21. Psicoterapias. 22. Psiquiatria Institucional.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 21: VETERINÁRIO

PROGRAMA: 1. Doenças produzidas por bactérias não-esporuladas e esporuladas aeróbias e anaeróbias: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 2. Doenças produzidas por vírus: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 3. Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subcutâneas e profundas que afetam os animais domésticos. 4. Doenças produzidas por cestódeos, trematódeos, nematódeos e protozoários: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 5. Doenças causadas por artrópodes: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 6. Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotoxicoses. 7. Inspeção de Produtos de Origem Animal e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: conhecer instalações frigoríficas, estabelecer relações com tecnologia de abate dos animais de acouque. 8. Identificar, analisar e avaliar as alterações encontradas nas carcacas e vísceras dos animais de açouque. 9. Determinar os critérios de julgamento de acordo com as possíveis alterações encontradas na carcaça ou vísceras dos animais de acouque. 10. Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos da indústria de carnes. 11. Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados. 12. Aspectos higiênico-sanitários da carne. 13. Processamento tecnológico de carnes "in natura". 14. Inspeção e processamento tecnológico do leite e derivados. 15.Clínica Veterinária. 16.Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. 17.Bem-estar animal. 18.Código de ética do Médico Veterinário. 19. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes.

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 61: INSPETOR TRIBUTÁRIO

PROGRAMA: DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). 2. Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 3. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 5. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. 6. Administração

tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 7. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal 123/06); limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas); tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário); tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública); repartição das receitas tributárias. 8. Execução fiscal (Código de Processo Civil): foro; título executivo. NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceitos e Procedimentos contábeis orcamentários: Princípios orçamentários. Receita Orçamentaria. Despesa Orçamentária. Fonte e destinação de recursos. Conceitos e Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais qualitativas, quantitativas e resultado patrimonial. Mensuração de ativos e passivos. Ativos imobilizado e intangíveis. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. Transações sem contraprestação. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Repercussão patrimonial das despesas de exercícios anteriores. Procedimentos Contábeis Específicos: Parcerias público-privadas. Operações de crédito, dívida ativa, precatórios em regime especial. Consórcios públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanços Orçamentário, Financeiro e Balanço Patrimonial. Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas e Consolidação das Demonstrações Contábeis. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS: Administração Pública: Princípios Administrativos: Princípios explícitos e implícitos. Poderes e deveres administrativos. Estruturas e Organização: Conceitos, características e classificação e dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e a Administração Indireta. Atos administrativos: Atributos, classificação, perfeição, validade, eficácia e espécies de atos administrativos. Licitação Pública: conceitos, princípios, modalidades, características e tipos, de licitação e seu processamento. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Contratos Administrativos: Conceitos, características, conteúdo, formalidades, normas relativas à execução, prazos e extinção contratual. Consórcio público e Convênio. Agentes Públicos: Conceitos, classificações e características dos agentes públicos. Cargo, emprego e função. Processo Administrativo. Improbidade administrativa. Controle da Administração pública. Finanças Públicas: Orçamento Público: Planejamento, execução e controle do orçamento. Instrumentos de planejamento: Plano plurianual de investimentos; Lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual. Créditos Adicionais. Fiscalização contábil, financeiras e orçamentária prevista na Constituição Federal. Responsabilidade na Gestão Fiscal: Conceitos e normas estabelecidas pela lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000). Planejamento. Receita e Despesa públicas. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. GESTÃO E PLANEJAMENTO DA AUDITORIA. Amostragem estatística. Comunicações de auditoria. Auditoria contínua. Conceitos, normas e procedimentos atinentes às tomadas e prestação de contas. LEI № 63/2003, de 23 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município).*

*Alterado em 20/07/2021, conforme Edital n° 10/2021 publicado em 16/07/2021.